

**FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
CENTRO DE PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO DE HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA
DO BRASIL (CPDOC)**

Proibida a publicação no todo ou em parte; permitida a citação. A citação deve ser fiel à gravação, com indicação de fonte conforme abaixo.

ROCHA, Francisco Sérgio Silva . Francisco Sérgio Silva Rocha (depoimento, 2005). Rio de Janeiro, CPDOC/Fundação Getulio Vargas (FGV), (1h 50min).

Esta entrevista foi realizada na vigência do convênio entre FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (FAPERJ). É obrigatório o crédito às instituições mencionadas.

**Francisco Sérgio Silva Rocha
(depoimento, 2005)**

Rio de Janeiro

2020

Ficha Técnica

Tipo de entrevista: Temática

Entrevistador(es): Angela Maria de Castro Gomes; Elina da Fonte Pessanha; Regina de Moraes Morel;

Levantamento de dados: Angela Maria de Castro Gomes; Elina da Fonte Pessanha; Regina de Moraes Morel;

Pesquisa e elaboração do roteiro: Angela Maria de Castro Gomes; Elina da Fonte Pessanha; Regina de Moraes Morel;

Técnico de gravação: Marco Dreer Buarque;

Local: Belém - PA - Brasil;

Data: 09/11/2005

Duração: 1h 50min

Fita cassete: 2; Minidisc: 1;

Entrevista realizada no contexto da pesquisa "História do direito e da justiça do trabalho", parte integrante do projeto Pronex "Direitos e cidadania", desenvolvido pelo CPDOC com o apoio da Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (FAPERJ) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPQ), no período de 2004 a 2006. A escolha do entrevistado se justificou por sua atuação como Desembargador Federal do Trabalho da VIII Região, Pará.

Temas: Advocacia; Associações profissionais; Atividade profissional; Direito; Direito público; Direito trabalhista; Direitos sociais; Formação profissional; Justiça; Justiça do trabalho; Magistratura; Mão de obra; Ordem dos Advogados do Brasil; Poder judiciário; Tribunal Regional do Trabalho; Tribunal Superior do Trabalho;

Sumário

Entrevista: 09.11.2005

Fita 01-A: Data e local de nascimento; nome e ocupação profissional dos pais; o curso de Direito na Universidade Federal do Pará (UFPA); a forma como foi despertado o interesse pelo Direito; a preferência pela atuação no âmbito do Direito Público; a inserção no Direito do Trabalho; menção acerca da aprovação no concurso para a magistratura do trabalho (1989); alusão às primeiras experiências como juiz do trabalho em Belém e Óbidos (1989/1990); a experiência como Procurador do estado do Pará; a postura progressista do TRT da 8ª Região; a participação no curso de formação e aperfeiçoamento de magistrados promovido pelo TRT; a relevância do curso preparatório em sua carreira de magistrado; visão acerca da atuação do juiz do trabalho como defensor dos direitos sociais e constitucionais; a experiência como juiz do trabalho em Óbidos (PA).

Fita 01-B: A instalação de varas do trabalho fora de Belém do Pará (década de 1990); percepção acerca da recepção da população e dos empregadores nos locais onde as varas estavam sendo instaladas; menção acerca de sua atuação na Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB); comentários sobre o estranhamento das pessoas em relação a efetividade da execução trabalhista; dificuldades em sua atuação como juiz substituto em Altamira; a encantadora experiência de sua atuação em Tucuruí (PA); esclarecimentos acerca da atuação do juiz do trabalho em dissídios coletivos e dissídios de greve; o enfrentamento de questões relativas ao trabalho análogo ao escravo em Tucuruí; menção a interessantes casos julgados em Belém; a importância da inserção na vida associativa (Amatra, Anamatra e AMB); a expressiva atuação da Amatra 8 a nível nacional, sua aliança com a Amatra 4 (RS) e a oposição a Amatra 2; posicionamento acerca da ampliação da competência da Justiça do Trabalho; comentários acerca da disputa entre as chapas de Jorge Luiz Souto Maior e José Nilton Pandelot pela presidência da Anamatra (2005-2007).

Fita 02-A: Posicionamento em relação ao poder normativo na Justiça do Trabalho; a atuação do TRT em matérias de dissídio coletivo; a entrada e atuação no TRT8; a trajetória como juiz titular de varas do trabalho (desde 1992); a experiência em cargos de diretoria na Amatra e na AMB; opinião acerca da saída de diversas Amatras da AMB; posição em relação a criação de uma Escola Nacional de Magistratura; a diferença entre a relação dos magistrados com a Amatra e com o TRT; o funcionamento da Escola de Magistratura do Pará; os frequentes conflitos entre Amatra e TRT; a diferença de atuação na Amatra e no TRT; avaliação acerca dos critérios de promoção utilizados na Justiça do Trabalho.

Fita 02-B: Comentários sobre a adoção do sistema do quinto no TRT da 8ª Região; opinião sobre que agentes devem exercer dinâmicas de controle sob o Poder Judiciário e de aprimoramento das atividades dos juízes; posicionamento relativo à unidade e ao imposto sindicais; avaliação da proposta de Reforma sindical em sua totalidade; os desafios enfrentados atualmente pela Justiça do Trabalho; a percepção da população em relação ao Poder Judiciário e, particularmente, em relação a Justiça do Trabalho; comentários sobre o prestígio, em âmbito nacional, da Justiça do Trabalho da 8ª Região; contrariedade em

relacionar o prestígio da magistratura do trabalho da 8ª Região com a participação de seus juízes no TST.

Entrevista: 09.11.2005

A.C – Hoje é dia nove de novembro de 2005 e nós estamos em Belém do Pará. Como entrevistadoras a professora Regina de Moraes Morel, Elina da Fonte Pessanha, e Ângela de Castro Gomes, como entrevistado o Dr. Francisco Sérgio Teixeira da Rocha...

F.R – Silva Rocha.

A.C – Silva Rocha. Perdão.

E.P – Gravamos o Rocha.

A.C – Gravamos o Rocha. E essa entrevista faz parte do projeto História da Justiça do Trabalho no Brasil. Então, já que eu cometi esta falha, vamos começar pedindo que o senhor fale o seu nome completo, a data e o local de seu nascimento, por favor.

F.R – Francisco Sérgio Silva Rocha, nascido em 21 de abril de 1963, na cidade de Belém, estado do Pará, no hospital da Ordem 3ª de São Francisco.

E.P – [Risos] Por isso o nome.

A.C – Belo nome, belo nome. E o nome dos seus pais, Dr. Sérgio?

F.R – Manoel Juari Murta Rocha, Maria Ivani Silva Rocha, ambos nascidos no estado do Pará.

A.C – Então, o senhor é paraense, digamos, de raízes.

F.R – Paraense pelo menos há duas gerações.

A.C – Os pais do senhor, o seu pai, ele tinha que ocupação?

F.R – Ele foi militar de carreira da Aeronáutica, tendo ingressado nela como praça e indo à reforma como capitão especialista em controle de tráfego aéreo. Posteriormente fez o curso de engenharia e dedicou-se após a reforma à engenharia civil.

E.P – Sua mãe.

F.R – A minha mãe ela tem o curso de contabilidade, mas não exercia a profissão, é do lar, chamada assim.

E.P – E o senhor sempre morou em Belém, ou vocês se deslocaram pelo Brasil?

F.R – Não, nós moramos no Paraná, mas eu era muito pequeno, moramos no Paraná, moramos em Recife e moramos em Campina Grande, na Paraíba.

E.P – O senhor acabou fazendo os estudos então nesses lugares?

F.R – Eu fiz...

E.P – Os primeiros, pelo menos.

F.R – Vestibular eu fiz em Belém, me desloquei à Paraíba, depois voltei à Belém. Concluí meus estudos na Universidade Federal do Pará.

A.C – Estudos de Direito.

F.R – De Direito.

A.C – O que levou o senhor a se interessar pelo curso de Direito?

F.R – A minha primeira opção era História, professora, era a minha primeira opção. Mas eu senti certa dificuldade no mercado de trabalho de História e resolvi, por uma questão mais pragmática, fazer Direito e ter História como, digamos, uma paixão secreta. [risos]

A.C – Fez muito bem, o senhor fez muito bem, com certeza. Então, e durante o curso de Direito, como é que o senhor avalia esse curso em termos de professores, disciplinas, ele foi um curso que o senhor considerou bom, nem tanto?

F.R – Professora, o curso de Direito, pelo menos na época que fiz, é um curso, digamos assim, pouco estimulador. Era meio burocrático e eu acho que os melhores momentos foram fora do curso, no ambiente da universidade, não é. É uma coisa que eu aprendi a valorizar é a capacidade de nós estarmos juntos com outros cursos e compreendermos outras realidades. Direito, ele tem uma tendência a se fechar muito grande. O pessoal de Direito a gente pode dizer que se basta, não é. Senta separadamente, conversa separadamente, discute separadamente, tem uma linguagem diferente, tem um costume, uma postura diferente dos demais cursos. E a oportunidade de estar em uma instituição onde nós poderíamos conviver com outras realidades, outros cursos, outras visões, foi uma das partes mais ricas da minha formação, digamos, universitária. Eu posso dizer que o meu curso ele, meu curso de graduação, ele não foi, digamos, o desejado. Mas valeu muito mais por esse contato interdisciplinar do que realmente pelo curso em si.

E.P – Mas havia alguns professores, assim, melhores nesse contexto?

F.R – Com toda certeza. Eu tinha, eu tive muito bons professores, não é. Outros nem tanto. Professora, esta cadeira não está muito ruim para a senhora?

A.C – Está boa. Desculpe.

F.R – Não. Eu tive outros bons professores, mas outros nem tanto. Aliás, tive professores muito ruins, diga-se de passagem, não é. Mas alguns que atendiam bem a tarefa de estimular o estudante para o estudo, não é.

R.M – Tem um exemplo que o senhor se lembre?

F.R – Na minha graduação... Na minha graduação Teoria Geral do Direito, que eu tive com um professor de Economia interessantíssimo. E tive péssimos professores de Direito Penal, horrorosos, horrorosos. De Administrativo, matéria que eu aprendi a gostar depois na universidade, era um pavor, não é.

E.P – E Direito do Trabalho?

F.R - Direito do Trabalho nunca foi a minha paixão universitária. Porque eu concluí o meu curso em 1980 e... Devo ter feito Direito do Trabalho em 83, 82 ou 83...

A.C – E concluiu o curso...

F.R – Eu conclui em final de 84.

A.C – Em 84. E fez um curso de Direito, os cursos de Direito do Trabalho durante a faculdade são sempre mais no fim, não é. E não despertaram...

F.R – Não, não despertou maior interesse. Eu sempre fui uma pessoa do Direito Público, me interessei muito mais por Direito Público do que realmente por Direito Privado. Gostava muito mais de Economia Política do que propriamente de Direito do Trabalho.

A.C – E como é que houve essa transformação e o senhor veio a se dedicar ao Direito do Trabalho?

F.R – Isso é uma tremenda vergonha, professora. [risos] Forçoso confessar, como eu lhe disse, eu sempre fui uma pessoa muito mais ligada à área do Direito Público. Eu comecei a advogar e fiz concurso para procurador do estado do Pará. E fui procurador do estado do Pará durante um bom tempo, sempre na área do Direito Administrativo, sempre na área do Direito Público. E colegas de faculdade, eu tinha um colega que estava estudando para ser juiz do

trabalho. Aí resolvi estudar com ele para juntos estudarmos. Fomos estudando. E nessa história eu acabei fazendo o concurso.

E.P – Podendo fazer o concurso.

F.R – Fazendo o concurso e passando. É uma vergonha isso, devo confessar.

E.P – Mas e aí?

R.M – Em que ano foi isso, por favor?

F.R – 1989, professora.

E.P – 1989.

F.R – Tomei posse em 10 de agosto de 1989.

E.P – E foi designado para aonde?

F.R – Eu funcionei, inicialmente, em Belém, de agosto a dezembro, não é. A partir de janeiro eu fui designado, ainda como substituto, para instalar a Junta de Conciliação e Julgamento de Óbidos, e fiquei em Óbidos de janeiro a agosto de 1990. Aí depois voltei à Belém e fiquei na [INAUDÍVEL] do substituto em um lugar. E outro lugar que passei mais tempo como substituto realmente foi Óbidos, sete meses, sete, oito meses, por conta dessa instalação da vara.

E.P – E veio para o tribunal em que ano?

F.R – Eu vim para o tribunal acho que em 2002, 2003.

A.C – A gente vai voltar agora e começar a conversar mais com o senhor sobre a sua experiência como, no caso, até gostaria que o senhor falasse um pouco sobre a sua

experiência como procurador. Quer dizer, mesmo considerando que evidentemente o trabalho do procurador do trabalho e do juiz guardam enormes distinções, mas o fato de o senhor ter sido procurador, o senhor considera que foi uma coisa interessante, que influenciou, ajudou o senhor de alguma forma posteriormente quando o senhor se torna juiz?

F.R – Sim. Veja bem, eu era procurador do estado, então eu era o advogado do estado do Pará, eu era advogado do estado do Pará. E como disse, por conta de ser advogado do estado do Pará, e em uma época em que a Procuradoria se dedicava muito mais às questões cíveis e administrativas, eu não era advogado do estado na área de Direito do Trabalho, na área trabalhista. Eu vim para cá, para a Justiça do Trabalho, com uma visão muito publicista, o que me levava a abandonar um pouco o texto da CLT e me concentrar muito mais na Constituição do que na CLT. Então, a minha tendência sempre foi interpretar o Direito a partir da Constituição e não interpretar o Direito a partir da CLT. Que era um problema daqueles que foram formados ainda sob a égide da Constituição de 67/69, que interpretavam o Direito a partir da legislação ordinária, e da legislação ordinária interpretavam o texto constitucional. Por uma felicidade, esse período da minha formação foi quando veio a nova Constituição, em que nós passamos a interpretar diretamente a partir da Constituição. Isso para mim foi muito importante no dia-a-dia aqui da Justiça do Trabalho, porque o viés de interpretação se torna mais rico, eu acredito. E com a vivência do Direito Público eu podia fazer essa mediação de uma forma mais fácil.

E.P – O senhor ainda tinha isso, não é, ainda tinha esse fator. Mas o senhor acha que as pessoas mais da sua geração, enquanto magistrados, de certa maneira são mais garantistas, nesse sentido, são realmente mais ligados à Constituição e...

F.R – Vamos trabalhar assim, tomaram posse comigo, éramos seis quando nós tomamos posse. Pessoas diferentes, extremamente diferentes. Mas a gente, aqui neste tribunal, os juízes são mais garantistas, digamos, do que a média. Era a cultura do tribunal.

E.P – O senhor acha que já vinha.

F.R – Já vinha essa cultura do tribunal. O tribunal aqui sempre foi um tribunal muito forte na questão do Direito Tutelar. Isso, até hoje, neste tribunal é muito forte, não é. E a cultura do tribunal impressiona o jovem juiz, impressiona o juiz que começa na carreira. Por mais que ele não seja tão jovem quando ele ingressa na carreira, eu tenho colegas que entraram junto comigo que já tinham uma idade um pouco mais avançada, mas isso impressiona o juiz que começa na carreira, a cultura do tribunal ajuda muito. Claro que nós temos colegas mais ou menos, conforme a sua visão pessoal, mas a tendência do tribunal é no sentido de exacerbar uma ou outra posição. E o nosso tribunal sempre foi muito assim.

E.P – A que é que o senhor atribui isso, Dr. Sérgio?

F.R – Nós tivemos uma forte influência de uma escola aqui do tribunal formada pelo Dr. Orlando Costa, que era professor de Economia Política, Dr. Roberto Santos, não é, Dr. [NOME INAUDÍVEL], que tinham visões fortes relacionadas e muito bem, muito bem centradas do ponto e vista do pensamento. Então isso indicou uma corrente do tribunal que ainda hoje, de alguma maneira, se mantém, embora muito mais tênue pelo passar do tempo. Mas isso levou o tribunal a adotar uma postura muito mais avançada em relação a outros tribunais. Nosso tribunal nunca foi considerado um tribunal conservador. Ao contrário. Sempre foi considerado um tribunal progressista. E essa cultura do tribunal impressiona os juízes de primeiro grau, meio que molda, não é, apesar de não moldar. E eu também tive a felicidade, professora, de depois de formado ingressar em um curso, isso antes de ser juiz, organizado por esse tribunal, que era um curso de formação e aperfeiçoamento de magistrados.

E.P – Dado por esses juízes ainda? Não, esses já eram mais velhos?

F.R – Não, eram, sim, com certeza. O Orlando Costa dava aula, o Roberto Santos dava a aula, a Marília Murici, o J. J. Fagundes Passos, o Roberto Aguiar. Nós tínhamos aula com muito bons professores, com todas as ressalvas, mas todos muito bons. Alguns tão bons, outros nem tanto, mas na média. E com um forte componente econômico, um forte componente histórico, um forte componente de política, e isso aí foi importante para mim.

A.C – Quer dizer que o senhor tinha feito um curso aqui no Tribunal Regional do Trabalho mesmo antes de, vamos dizer...

E.P – Preparatório, um pouco?

F.R – Não era preparatório à carreira da magistratura, ele não preparava para o concurso. A intenção do curso era uma intenção velada, que depois foi [explicitada], era formar operadores do Direito, não necessariamente juízes.

A.C – Então, era um curso de formação e aperfeiçoamento...

F.R – Intitulado de magistrados, mas...

R.M – Não só do trabalho.

F.R – Não só do trabalho, a intenção do curso era abrir para a magistratura estadual, mas magistratura federal, na época eram dois juízes aqui. Mas era um curso que tendia a incorporar também a magistratura estadual e com uma visão muito mais, digamos, avançada em termos de Direito.

A.C – Incluindo inclusive procuradores, que eu ia perguntar se o senhor nessa época já era procurador?

E.P – Quando fez o curso.

F.R – Não era. Eu era advogado.

E.P – Não? Foi anterior?

F.R – Foi anterior.

A.C – Ah, foi anterior inclusive.

F.R – Foi anterior a eu ser procurador do estado.

A.C – Esse curso, pelo que o senhor está dizendo, foi uma coisa bastante importante.

F.R – Foi muito importante. Posso dizer que foi um curso fundamental. E um curso que ele tem eco até hoje. Um curso caríssimo, professora, caro, caro...

A.C – É mesmo. Era pago?

F.R – Não era pago, ele era caro para a instituição que o fazia. Era um curso muito caro, muito caro...

E.P – Ah sim. Quer dizer, que no caso era o TRT.

F.R – Era o TRT em convênio com a Universidade Federal do Pará. Como em Belém não havia...

E.P – O Tribunal de Justiça não colaborava não?

F.R – O Tribunal de Justiça não entrou. Como não havia doutores em número suficiente, nem mestres em número suficiente, os professores eram todos trazidos de fora. Então, os professores passavam 15, 20 dias... Era um curso caro, caro para o tribunal. E o curso era gratuito, nós não pagávamos nada por isso.

E.P – Não tinha retorno.

A.C – Quer dizer, era um investimento mesmo do tribunal.

F.R – Era um investimento do tribunal, era uma opção estratégica do tribunal, opção estratégica importante, mas infelizmente só foi possível realizar três anos do curso.

A.C – Sei. Nessa época que o senhor está falando, o presidente do tribunal era o Dr. Roberto Santos?

F.R – Não, o Roberto Santos não. Se não me engano era o Hider, era o Dr. Hider ou o Dr. Arthur Seixas. Mas era um programa do tribunal, professora, não importava quem era o presidente.

A.C – Está certo.

E.P – Era uma proposta de grupo.

F.R – Era uma proposta de grupo.

A.C – De grupo, não é.

F.R – Isso é muito evidente nos documentos relativos a esse curso, que eu tive a oportunidade de ver depois, era uma proposta que foi inicialmente muito discutida dentro do tribunal e depois de aprovada se tornou proposta do tribunal como um todo, independentemente de qual seria o presidente. Foram realizados três anos, o mandato do presidente é de dois, então teria que ter, passou de um presidente para o outro, isso aí foi realizado regularmente. E também foi suspenso por uma forma de deliberação coletiva do tribunal, porque não estava atingindo os objetivos a que se propunha.

E.P – De quê?

F.R – A falta de adesão da Justiça Estadual eu acho que foi o principal motivo.

A.C – É, devia ser, como o senhor disse, um curso muito caro.

F.R – Era caro.

A.C – Quer dizer, ele precisava de muitos apoios para sua continuidade efetivamente.

F.R – Exatamente.

A.C – Uma pergunta, assim, um pouco, talvez, mas vou fazer assim mesmo. Por que é que o senhor acha que o Tribunal de Justiça não se sensibiliza com uma iniciativa como essa?

F.R – Ele não se sensibilizou à época devido a uma posição extremamente conservadora do Tribunal de Justiça, e uma desconfiança, que o Tribunal de Justiça, pela posição conservadora, tinha do Tribunal do Trabalho, que não tinha uma posição tão conservadora. Ao contrário, porque o senhor Roberto Santos era um intelectual tido como um intelectual progressista. E talvez por conta dessa desconfiança, o Tribunal de Justiça tenha evitado o contato, digamos, mais íntimo, não é.

A.C – Quer dizer que nesse momento, isso que eu queria também perguntar para o senhor, nesse momento o senhor percebe, mesmo que não seja muito claramente, mas o senhor percebe que o Tribunal Regional do Trabalho está tendo uma posição mais progressista, que está fazendo esse tipo de investimento em relação à Justiça Comum?

F.R – Veja bem, é um choque, foi um choque para mim, não é, encontrar um tribunal, só para citar um exemplo, a primeira aula foi com o professor Orlando Costa, em que ele fala na primeira aula em luta de classe. E isso não se falava, não se falava fora da universidade. Mas isso aqui para esse tribunal era a priori. Era algo que existia, um dado da realidade. Depois que eu fui entender que isso se devia a própria posição do juiz do trabalho, porque o juiz do trabalho lida com muito mais ênfase com a oposição entre capital e trabalho. Mas isso para mim foi um choque, e foi revelador de uma série de posições do tribunal muito avançadas em relação ao que se podia ter fora da universidade. Mas, como tudo, é contraditório. Avançadas, posições avançadas, posições retrógradas. Mas de qualquer maneira era uma referência, esse curso foi uma referência para mim e para outras pessoas que o fizeram, e que ainda hoje lembram com saudade dele.

A.C – Torna-se um ponto referencial na carreira de várias pessoas.

F.R – De várias pessoas.

A.C – Outras pessoas que fizeram esse curso com o senhor também, vamos dizer, de alguma maneira, se dirigiram para a área do Direito do Trabalho?

F.R – Não.

A.C – Que o senhor se lembre.

F.R – Lembro sim, alguns que eram juízes daqui, que foram fazer o curso, continuaram. Da minha turma, da minha turma de curso, de curso, eu acho que quem foi para Direito do Trabalho assim como juiz, fui só eu.

A.C – Foi só o senhor. Mas de uma forma geral esse curso foi um divisor de águas.

F.R – Foram para a magistratura estadual, foram para a advocacia, foram para o Ministério Público, não é. Para a magistratura do trabalho acho que só fui... Não. Teve uma outra moça, duas outras moças, me perdoem, que foram para o tribunal de Rondônia. Não vieram para a região.

R.M – Foi nesse curso que o senhor se apaixonou por Direito do Trabalho?

F.R – Eu nunca me apaixonei pelo Direito do Trabalho, professora, infelizmente...

E.P – A paixão dele é História. [Risos]

F.R – [Risos] Infelizmente, eu gosto do Direito do Trabalho, é a minha área de atuação, mas a minha formação é Direito Público. Eu gosto de Direito Público, eu gosto de Direito Constitucional, é a área que trabalho, não é.

A.C – O concurso para a magistratura foi, vamos dizer, de certa forma, veio casualmente e o senhor, mas o senhor, por razões talvez pragmáticas, vai ser tornar magistrado do trabalho

não é. Mesmo que, digamos, que sem paixão, mas com gosto, porque optou por ser juiz. Eu estou falando isso porque o senhor já era procurador, não é. Quer dizer, o senhor prefere deixar a Procuradoria e optar pela magistratura.

F.R – Ingressar na magistratura. E gostei muito de tê-lo feito, lhe digo. Não apenas por questões pragmáticas, mas também por gosto. A magistratura, eu não consigo me imaginar atuando como advogado novamente, eu não consigo me imaginar. Eu sou juiz. Eu sou juiz e gosto de ser juiz. Acho que essa função da magistratura é uma função muito importante, ela tem que ser valorizada. A gente pode ajudar muita gente aqui, e isso é importante. É muito bom você pode lidar, conversar com as pessoas, entender as pessoas e até ajudar. Isso é importante. E eu gosto muito de ser juiz.

E.P – Na verdade o senhor distingue entre o fato de ser juiz, o juiz, ser juiz o senhor gosta. O que o senhor preferiria era ser juiz que trabalhasse mais com questões de Direito Público, talvez eu acho que aí seria a junção perfeita.

F.R – Talvez, professora, talvez. Mas veja bem o seguinte, tem um outro viés. Que você pode atuar em uma relação fundamental, como essa relação do trabalho, que é uma relação importante, e você pode trazer elementos do Direito Público, trazer elementos do Direito Constitucional para essa relação de trabalho. E isso é muito bom, isso é muito bom. Muito mais do que eu estar, digamos, apreciando uma desapropriação ou uma anulação de contrato administrativo, isso aí realmente me provocaria arrepios, talvez até um ataque sério de indigestão, não é. Mas esse trabalho que eu estou realizando, que eu venho realizando como juiz do trabalho, eu sempre gostei muito dele, apesar de o Direito do Trabalho não ser a minha paixão, não é. Mas a atuação como...

E.P – O senhor tem essa possibilidade de apelar para o, não é, para o garantismo, e tal, então, isso tudo também o aproxima, não é, do Direito Constitucional, não é.

F.R – Sim, mas o garantismo ele pode vir até pela legislação ordinária. O Direito Constitucional não é o mote, não é o mote, não é... É um viés, mas não é o mote tradicional

do garantismo em Direito do Trabalho, porque a legislação ordinária ela é muito protecionista.

A.C – De qualquer forma, pelo o que eu estou percebendo, o senhor consegue fazer uma combinatória bastante harmoniosa para, vamos dizer, para a sua experiência profissional, porque como juiz o senhor prefere essa posição em relação à advocacia, e como juiz do trabalho o senhor faz uma junção com o Direito Público, e também, pelo o que eu estou percebendo, o senhor entende e valora a atuação do juiz do trabalho do ponto de vista social como mais efetiva mesmo, não é.

F.R – Sim, com certeza professora, com certeza. Veja bem, a atuação do juiz do trabalho, eu acho que ele é importante. Apesar de que compreender, de ter a convicção e a certeza de que a Justiça do Trabalho ela cumpre um papel de harmonizador do conflito social, você pode dentro da estrutura do Direito do Trabalho, dentro da estrutura da Justiça do Trabalho, avançar em termos de direitos, não é, avançar na efetivação dos direitos sociais. Puxa, nós temos uma Constituição, essa Constituição tem que ser cumprida. Essa Constituição tem que ser implementada, ela não é uma carta de intenções, ela não é um poema de amor, ela é algo para ser implementada. E a atuação do juiz do trabalho é importante na implementação dos direitos constitucionais. A possibilidade de implementar radicalmente a Constituição é algo absolutamente encantador. Eu acredito na função judicial como implementadora de direitos. Acredito no papel do Judiciário como garantidor dos direitos sociais, e como implementador das promessas da Constituição.

A.C – O senhor realmente se realizou como juiz do trabalho.

F.R – Eu estou muito bem na profissão. [Risos]

R.M – O senhor diria que essa posição, quer dizer, é majoritária dentro...

[INTERRUPÇÃO DE GRAVAÇÃO]

F.R – Acredito que essa visão é de boa parte dos meus colegas da magistratura. De boa parte dos meus colegas da magistratura que foram formados dentro dessa visão. Talvez nem tanto de uma magistratura mais moderna. Eu noto um esgarçamento disso na magistratura mais moderna, deve ser uma tendência, um sinal claro de que a gente está envelhecendo. [Risos] Talvez isso aí seja algo assim que seja natural do processo de envelhecimento. Mas eu noto que essa questão, essa despreocupação... Despreocupação não é uma palavra boa, me perdoe, essa, o fato de não priorizar a função realizadora do poder Judiciário seja uma tendência mais moderna, não é. Talvez seja isso, seja por aí.

A.C – Não necessariamente as coisas que são modernas, digamos, no sentido de novas, são às vezes tão boas assim, não é. Essas coisas vão mudando através do tempo. Eu queria aproveitar, então, agora, e queria fazer um retorno. Porque o senhor quando começou a conversar conosco sobre a sua carreira como juiz do trabalho, o senhor disse que o senhor começa aqui um pouco em Belém...

[INTERRUPÇÃO DE GRAVAÇÃO]

A.C – Bom, a gente teve uma pequena interrupção, estamos retomando, e o que eu ia perguntar ao senhor, Dr. Sérgio, era para a gente voltar um pouco a sua carreira como juiz do trabalho, e uma coisa que o senhor mencionou, que logo no início da carreira o senhor foi para Óbidos exatamente para instalar uma nova junta. Então, eu queria, e foi a sua experiência fora de Belém. Então, eu queria que o senhor conversasse um pouco com a gente sobre essa sua experiência em Óbidos.

F.R – Ah, foi muito bacana. Veja bem, professora, eu sou uma pessoa de cidade, não é. Eu nasci em Belém, apesar de Belém ser muito ao norte, mas eu sou uma pessoa de cidade, eu não morei no interior, não é, vamos considerar assim, sempre morei na capital. Então, de repente me remetem para instalar uma vara, uma Junta de Conciliação e Julgamento, porque a juíza que ia ser a titular da junta estava grávida, e estava de licença, então eu fui instalar a vara em substituição a ela. E foi uma experiência muito interessante. Óbidos é uma cidade que fica na margem superior no rio Amazonas. Então, mais isolada, é difícil. É uma cidade antiga, muito antiga, uma das primeiras do estado do Pará, uma cidade muito tradicional, e

uma cidade onde as pessoas se conhecem muito. Uma cidade muito boa, não é. Então, a experiência de instalar uma vara, uma junta, instalar uma junta, onde as pessoas não estavam habituadas com o juiz do trabalho, que é um juiz um pouco diferente do juiz comum, foi uma experiência muito interessante. Nós tivemos uma quantidade grande de conflitos até a Justiça do Trabalho se firmar. Porque as pessoas não estavam acostumadas a ter um órgão para resolver problema trabalhista ali, ali do lado. Bom, e com todos os percalços foi uma experiência absolutamente gratificante, absolutamente gratificante.

E.P – As causas, doutor, eram mais...

F.R – Ah professora, eram causas da cidade, muito poucas causas do campo. Eram umas causas do pequeno comércio, e em Óbidos, por isso que a vara de Óbidos foi instalada, pertencia à jurisdição de Óbidos, como até hoje ainda pertence, a área do Projeto Rio Trombetas, que é uma área de capitalismo avançado, não é. Mas só que não deu certo, do ponto de vista de trazer essas causas para a vara de Óbidos, pela dificuldade de acesso. A vara foi instalada em Óbidos e não em Oriximiná, que é onde fica o projeto Rio Trombetas, da [mineração Rio do Norte]. Então, para chegar em Óbidos chega, mas com muito mais...

[FINAL DA FITA 1-A]

F.R – (...) que é uma área de capitalismo avançado, não é. Mas só que não deu certo, do ponto de vista de trazer essas causas para a vara de Óbidos, pela dificuldade de acesso. A vara foi instalada em Óbidos e não em Oriximiná, que é onde fica o projeto Rio Trombetas, da [mineração Rio do Norte]. Então, para chegar em Óbidos chega, mas com muito mais dificuldade do que se poderia esperar, não é.

A.C – Quer dizer que a ideia do tribunal ao instalar a vara, a junta, na época era junta, não é, é justamente poder carrear essas questões...

E.P – Trabalhistas do Projeto Rio Trombetas.

F.R - Trabalhistas do Projeto Rio Trombetas.

A.C - Do Projeto Rio Trombetas. E isso realmente...

F.R – Não chegou a viabilizar de modo pleno. Dar proteção trabalhista àqueles operários, àquelas pessoas que viviam na área do projeto. Assim o tribunal atuou tanto em Óbidos, quanto em Laranjal do Jarí, nós instalamos também uma Junta de Conciliação e Julgamento lá, na área do Projeto Jarí, não é, Parauapebas, na área da Vale do Rio Doce, não é. Essa sempre foi uma opção do tribunal de procurar instalar varas para dar proteção, não é.

A.C – Em regiões, assim, de grandes projetos, concentração de trabalhadores...

F.R – Grandes projetos, concentração de trabalhadores... Tucuruí também, esqueci de Tucuruí.

A.C- Tucuruí.

F.R – Tucuruí também que era a área da hidrelétrica.

A.C – Da barragem, não é.

E.P – E esse momento que o senhor entra é o momento exatamente da expansão, quer dizer, em que se criam essas varas fora de Belém? Na ocasião havia quantas fora de Belém, mais ou menos? Não precisa...

F.R – Eu posso lhe dizer com certeza, deixa eu tentar contar assim de cabeça. Abaetetuba, Castanhal, Capanema, Santa Isabel, Tucuruí, foi instalada mais ou menos nesse período, Santarém, Altamira... Tinha umas seis a sete no estado do Pará.

R.M – Isso é década de 90?

F.R – Década de 90.

A.C – Década de 90. Agora, doutor...

F.R – Exatamente no ano de 1990.

A.C – Foi uma época em que, inclusive, houve uma, 80, 90, há um crescimento. Agora, eu queria voltar a um ponto que o senhor mencionou que eu achei interessante. O senhor disse que, primeiro, que o senhor chegou e era difícil um pouco na cidade porque primeira vez que um juiz do trabalho chegava e um juiz do trabalho é diferente de um outro juiz, não é, quer dizer, ele não é como um outro juiz. Eu queria que o senhor colocasse um pouco isso, quer dizer, como que o senhor vê essa diferença do juiz do trabalho dos outros juízes e como é que o senhor sente, assim, vamos dizer, essa dificuldade da população com essa nova figura?

F.R – Deixa eu lhe passar a percepção que tinha do momento, talvez isso não seja real hoje. Mas a percepção que tinha no momento é que o juiz de direito, o juiz estadual, era um juiz mais distante. É o cara que estava ali, ele estava um pouco mais distante da população. O juiz do trabalho, até pela quantidade de audiências que faz no dia, ele tem mais contato com pessoas, é sempre muito mais fácil. A nossa estrutura é uma estrutura que facilita o acesso, não dificulta. A reclamação é gratuita, a ação é gratuita, você não tem custas. Então, é muito mais fácil as pessoas terem acesso ao juiz do trabalho do que ao juiz de direito.

A.C – E o senhor acha que isso era, assim, estranhava-se?

F.R – Estranhava-se, estranhava-se sim, não é. O juiz realmente era o juiz de direito. O que é que era o juiz, não é. O juiz do trabalho era um cara Ministério do Trabalho que tinha chegado ali na cidade. [Risos]

A.C – Havia uma certa confusão entre...

F.R – Havia, entre o órgão administrativo e o órgão jurisdicional. Mas nada que não se pudesse resolver.

A.C – Agora, Dr. Sérgio, nesse estranhamento havia também algum tipo de dificuldade, vamos dizer, com os empregadores, na medida em que afinal de contas a chegada de um juiz do trabalho é a chegada da possibilidade de uma série de demandas...

F.R – Deixa eu lhe contar. Quando nós estávamos indo para Óbidos, nós fomos de barco de Santarém para Óbidos. Então foi nesse barco também, o barco foi fretado para isso, e foi o representante da OAB. Uma pessoa com quem eu me dou muito, muito. Eu, quando advogado, eu atuei muito na OAB, não é, fui da Comissão de Direitos Humanos da Ordem... Atuei muito na OAB, então eu me dava muito bem, sempre me dei muito bem com os advogados. E com esse representante da OAB me dava bem também. Então ele, o barco vinha chegando assim em Óbidos, ele dizia: “A cizânia está chegando na cidade. Um povoado tranquilo, onde antigamente, cercado pela paz social. Mas neste momento a cizânia se aproxima da cidade”. Olha, eu achava aquilo muito engraçado, muito engraçado. [Risos]

A.C – [Risos] Ou seja, causava espectro.

E.P – [Risos] E tinha um pouco de razão.

F.R – Causava espectro. Nós tivemos dificuldade, eu vou lhe dizer por quê. Porque na Justiça do Trabalho os processos eles tendem a acabar. É uma tendência. O processo começa, o processo cresce e o processo acaba.

E.P – As pessoas não estavam acostumadas a isso. [Riso]

F.R – As pessoas não estavam acostumadas a isso.

A.C – Estavam acostumadas com os processos não acabarem, não é.

F.R – Os processos não acabarem. Veja bem, uma execução trabalhista é algo que a gente vai cumprir. Uma execução também, isso é complicado para os empregadores entenderem no primeiro momento, mas uma execução trabalhista é para ser cumprida. Ou seja, a gente vai pegar aquele dinheiro e pagar o reclamante. Não importa. Não importa a resistência que eles

criem. É desnecessário, a gente vai fazer isso, não é. Então, essa concepção de que a gente joga muito no ataque em matéria de execução trabalhista, eles não estavam acostumados e isso gerou dificuldades. Porque a Justiça do Trabalho, realmente, vai pegar bens, vende bens, e paga. As pessoas não estavam acostumadas com isso, não é.

E.P – Na verdade o que o pessoal não está acostumado é com a efetividade da justiça.

F.R – A efetividade do processo.

A.C – E o cumprimento efetivamente.

F.R – E o cumprimento das decisões judiciais. Porque veja bem, isso era, é até hoje um diferencial. Até hoje é um diferencial. Nós nos preocupamos que o processo seja resolvido. O processo tem que acabar, o processo tem que ir para o arquivo, é lá que ele gosta de ficar. O processo gosta de ficar no arquivo. Então a gente tem que...

E.P – E na Justiça Comum gostam da mesa. [Risos]

F.R – O processo tem que começar, o processo tem que crescer, o processo tem que acabar. É a função dele acabar. Uma vez reconhecido o crédito, uma vez estabelecido o valor devido, o processo tem que ser pago. Tem que ser pago. A gente tem que mover céus e terra para que isso aconteça. Então, isso aí causou certo estranhamento.

A.C – O senhor teve alguma dificuldade maior, eu estou querendo dizer assim claramente...

E.P – Algum caso...

A.C – E inclusive de ameaça, de se sentir...

F.R – Ah não, não...

A.C – Vamos dizer, mais pressionado...

F.R – Essa é uma grande vantagem do juiz do trabalho, é a fungibilidade. Sai um, entra outro. Digamos que eu saia, tem outro juiz do trabalho que vai fazer igual.

E.P – Não adianta dirigir...

F.R – Não adianta, não adianta, isso aí eu acho encantador no juiz do trabalho, sabe, é encantador. Não adianta dizer o seguinte: “Não, esse juiz do trabalho é chato”. Não. Vai sair um, vai vir outro que é igual, vai fazer a mesma coisa.

A.C – Que dizer, todos os juízes do trabalho são chatos.

F.R – São tudo chatos.

E.P – É só trocar um pelo outro.

F.R – É, porque são perseguidores, coitados, não é. Eu só tive dificuldade, professora, em uma única situação, e não foi em Óbidos, foi em Altamira, por incrível que pareça, quando eu fui substituir em Altamira. A única dificuldade que tive, foi um negócio meio desagradável, eu devo confessar às senhoras, que quando eu cheguei para substituir o titular em Altamira por um período de tempo, ele estava de férias, era um momento em que eu tinha que expedir um alvará. Tinha sido expedido um alvará contra a Caixa Econômica para ela levantar o FGTS de um servidor público, até da União. E a Caixa se recusava a levantar, se recusava, nós tivemos muitos, muitos problemas com a Caixa em relação a isso. E eu mandei prender o gerente da Caixa porque ele recusou-se a pagar o FGTS. Aí eu sofri uma ação penal por abuso de autoridade no TRF da 1ª Região. Mas foi a única dificuldade, que eu posso dizer, maior.

E.P – E o senhor ganhou?

F.R – Ganhei, ganhei de um modo que não gostaria... O que é que acontecia muito tempo depois, veja bem, passou o tempo, passaram dois, três anos, depois...

E.P – O senhor já estava em outra...

F.R – Eu estava aqui em Belém e aí eu tive notícia de que tinha a ação penal.

A.C – Uma coisa muito desagradável.

F.R – Uma coisa desagradável, desagradável. Mas eu acabei ganhando, e até pelo decurso do tempo. A ação prescreveu. Um negócio desagradável, preocupante, não é. Não é bom ser réu em ação penal, isso é um negócio absolutamente desagradável.

A.C – Ainda mais sendo juiz.

F.R – Ainda mais sendo juiz, não é.

E.P – De Belém...

F.R – E decorrente da função, não é. Foi um ato decorrente da minha atividade como juiz do trabalho. Nada que tenha feito fora.

E.P – E depois o senhor vem para Belém, em Belém o quadro é outro?

F.R – Em Belém eu fico me dirigindo, funcionei muito tempo na 1ª vara do Trabalho, na 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. Passei um ano, um ano e meio lá. Servi em Altamira nesse período, em Abaetetuba, em Tucuruí... Tucuruí é uma experiência encantadora.

E.P – Ah é? Fale dela...

F.R – Ah, encantadora, encantadora. Encantadora porque era uma época em que estavam fazendo a segunda etapa da hidrelétrica. Então, nós tínhamos muita, muita ação de empreiteiras da Eletronorte, de empregados da Eletronorte, dissídio de greve, questão de

dirigente sindical, isso era interessantíssimo. E ao mesmo tempo, ações de trabalhadores rurais que viviam em estado de semiescavidão. Então, essa multiplicidade de realidades era algo absolutamente encantador em Tucuruí.

E.P – Isso é motivador para o juiz, não é.

F.R – É extremamente motivador. Em Tucuruí nós tínhamos um excelente relacionamento com a Justiça Estadual e com o Ministério Público Estadual, não é. Melhor relacionamento que tinha em todos os locais onde eu passei, exceto Belém, não é. Em todos os lugares onde eu passei, Tucuruí, lá a justiça realmente funcionava. Nós tínhamos um juiz de direito, uma pessoa muito boa, uma pessoa interessada, que realmente ele procurava levar a justiça para frente, não ficar em sentimento de espera. E isso foi muito bom. Essa minha experiência como substituto, eu passei 60 dias em Tucuruí, foi muito boa.

E.P – Doutor, me perdoe uma coisa, é uma ignorância de leiga, o senhor falou em um certo momento aí dissídios coletivos...

F.R – Dissídio de greve.

E.P – Dissídio de greve. Quer dizer, na verdade a atuação do juiz na vara, no caso na ocasião nas juntas, em termos dos conflitos coletivos, a relação dos juízes em relação à questões coletivas vai até onde, não é, porque...

F.R – Eu não fui claro, deixa eu retificar. Em Tucuruí eu tive a oportunidade de instruir um dissídio coletivo por delegação do tribunal. Mas não é isso...

E.P – Por delegação do tribunal pode, não é.

F.R – Não é isso que eu estou tratando. É dissídio de greve, que não é dissídio coletivo. Por exemplo, movimento grevista, por si só, ele é um movimento coletivo levado pelo sindicato. Mas durante a greve o trabalhador pode ser responsabilizado por atos pessoais ocorridos durante o dissídio. E era essa a questão que a Eletronorte procurava, ela dava suspensão por

empregados faltosos, empregados que foram para o piquete, ela punia. E eles vinham discutir a legalidade dessa punição na Justiça do Trabalho.

E.P – Quer dizer, quando eles são atingidos individualmente durante um processo coletivo, eles podem recorrer à junta.

F.R – Eles vêm à Junta de Conciliação, e nós julgamos esse tipo de processo, que é muito interessante.

E.P – Mas, além disso, isso também é uma coisa que eu era ignorante, quer dizer, vocês podem atuar por delegação do tribunal.

F.R – Por delegação para a instrução do processo.

E.P – Para instruir só.

F.R – Só para instruir, a decisão é do tribunal.

A.C – Depois vai para o tribunal.

F.R – Depois vai para o tribunal, não é. Você vai, notifica as empresas, toma as contestações das empresas, não é bem contestação, é manifestação das empresas, e procura fazer a proposta de dissídio coletivo. Não aceita, manda para o tribunal. Se aceita, manda para o tribunal igual, não é. A nossa função é só instrutória.

E.P – Mas foi interessante o senhor introduzir isso porque, na verdade, o juiz do trabalho local é uma figura que também, mesmo em relação a uma situação coletiva, ele é um guardião, não é, dos direitos, não é.

F.R – Sim, e a Eletronorte ela tinha uma posição muito ríspida em relação aos seus dirigentes sindicais, que era uma categoria, sempre foi uma categoria, hoje continua sendo, uma categoria muito ativa. Então, eles fizeram greves, paralisações... Então a Eletronorte

procurava punir, procurava afastar os dirigentes sindicais, e não só, mas os próprios empregados que estavam envolvidos, mesmo sem a figura do dirigente sindical. Julguei vários processos desses. Vários, vários, vários.

A.C – E uma coisa também que o senhor mencionou que eu gostaria que o senhor pudesse falar mais um pouco. O senhor falou também da existência de questões que envolviam trabalhadores em condições de trabalho análogo ao escravo, não é.

F.R – É, semiescravidão. Porque Tucuruí ele não tem zona rural, professora. A zona rural de Tucuruí é formada pelos municípios de Novo Repartimento, Tacajás, Goianésia, Breu Branco, que são municípios do entorno que é nossa jurisdição também, não é. E lá nesses locais, o que há? Há invasão de terra, extração de mogno, disputas fundiárias... Os caras não pagam, não pagam mesmo. Então, esse contraste que era interessante, não é. Veja bem, se chegava, eu vinha passar o final de semana em Belém. Eu vinha de ônibus, passava o final de semana em Belém e voltava, na madrugada de segunda-feira eu estava em Tucuruí. Então, a primeira, quando chegavam os funcionários, eu ia para o diretor do [INAUDÍVEL]: “Vem cá, quem morreu? Quem foi assassinado? Quantos mataram esse final de semana?”, sempre tinha uma história desse tipo.

E.P – Que coisa terrível.

A.C – É rotina, digamos, faz parte do cotidiano ter crime de morte assim, não é, de trabalhador.

F.R – Naquela época era, em Tucuruí. Não só de trabalhador, professora, mas até de disputa. “Invadiu a fazenda tal para roubar mogno”.

A.C – Sei.

F.R – Não é. Mataram o capataz da fazenda tal por conta de roubo de madeira, roubo de gado. É mais roubo de madeira, naquela época era mais roubo de madeira.

A.C – Roubo de madeira.

F.R – Não é, por causa das serrarias que estavam avançando muito naquele espaço.

E.P – E por que caíam no âmbito do trabalho?

F.R – Não caíam.

E.P – Ah, não caíam.

F.R – Não caíam. Era só o entorno, era só o entorno...

E.P – Na verdade, o entorno para caracterizar esse ambiente, não é.

F.R – Esse ambiente. E os trabalhadores quando vinham à Justiça do Trabalho, que às vezes era difícil vir, a gente lidava com empregadores muito toscos, não é. Muito toscos do ponto de vista da relação de trabalho, não é. Mas nunca teve problemas.

E.P – Belém o senhor destacaria alguma coisa assim, alguma questão interessante?

F.R – Nós tivemos uma questão muito, duas questões. Uma foi de uma greve da Eletronorte onde nós tivemos vários dirigentes sindicais que foram ajuizados inquéritos para a apuração de falta grave. Nós julgamos vários inquéritos, várias varas, várias juntas julgaram os inquéritos, todos foram rejeitados, todos foram indeferidos, não é. E o tribunal manteve todas as decisões. Essa foi uma. A outra foi em um processo de servidores da CELPA, que eu poderia destacar, não é, servidores da CELPA...

A.C – CELPA, CELPA é o que?

F.R – Centrais Elétricas do Pará, era uma estatal...

A.C – Centrais Elétricas do Pará.

F.R – ...era uma estatal de distribuição de energia, em que se aposentaram sob certas condições, aliás, sob promessa de certas condições, e que posteriormente as condições foram mudadas pelas CELPA. E eles vieram à justiça. E essa questão foi uma questão muito, muito, muito interessante. Porque aí eu usei bastante o Direito Público, o Estado não tem o direito de iludir o cidadão, se ele faz uma promessa ele tem que mantê-la, não é. Então, até pelo princípio da boa fé, que deve presidir as relações inclusive da administração pública, nós mantivemos. E a minha decisão, a minha e a do juiz Gabriel, que era o juiz da 8ª Vara, foram as duas primeiras que saíram. As duas no mesmo sentido, mas por fundamentos diferentes. Ele na área da Filosofia e eu na área do Direito Público. E essas sentenças ajudaram muitos colegas...

E.P – Serve de referência.

F.R – Servindo de referência e ajudaram muitos colegas a decidir, a CELPA acabou perdendo essas questões. Eu destacaria esses dois casos, que foram dois casos muito, muito interessantes.

E.P – Doutor, e a ida para o tribunal, quer dizer, como é que se dá essa entrada no TRT...

F.R – Eu posso dar um passo atrás?

E.P – Pode. Está ótimo.

F.R – Veja bem, só para lhe contar uma coisa. Eu entrei aqui em 89. E, como lhe disse, eu fui da Comissão de Direitos Humanos da OAB, atuei muito na entidade OAB e procurei me aproximar da entidade de magistratura. E ingressei na entidade de magistratura em 1992.

E.P – Isso a AMB?

F.R – Não, a Amatra.

E.P – A Amatra.

F.R – A Amatra local.

A.C – A Amatra. 1992 o senhor entra na Amatra.

F.R – Como diretor, como diretor da Amatra. E fiquei nessa questão de vida associativa desde de 1992 até ano passado, até 2004.

R.M – Na diretoria?

F.R – Não na diretoria da Amatra, mas na vida associativa como um todo. Eu fui presidente da Amatra, fui vice-presidente, fui diretor da AMB, fui diretor da Anamatra. Então, fiquei nessa vida associativa, e isso também foi muito importante para a minha carreira, para a minha função, não é, para a minha formação como juiz do trabalho. É uma parte muito rica da minha vida.

R.M – E nós sabemos que a Amatra 8 tem sempre uma atuação bastante...

F.R – Sempre muito forte. Sempre uma atuação muito forte, muito organizada. A Amatra 8, apesar de ser uma entidade pequena, nós somos poucos juízes, se formos considerar com outras Amatras, sempre foi uma entidade muito organizada sob o ponto de vista da mobilização de seus juízes, não é. E sempre muito dispostos a defender suas posições. Isso é uma posição muito boa.

R.M – E nós também entrevistamos a Dra. Magda Biavaschi, lá de Porto Alegre, e ela comentou que a Amatra 4, Rio Grande do Sul, e a Amatra 8, frequentemente se aliavam...

F.R – Ah, nós tínhamos uma aliança com a Amatra 4. Isso aí foi algo que foi construído ao longo do tempo, não é. Olha, vários encontros nós estivemos juntos, porque nós defendíamos posições comuns. E era costumeiro que nós tivéssemos as mesmas posições dos colegas da 4ª Região, não é. Isso...

E.P – Que posições o senhor destacaria como comuns?

F.R – A defesa do Direito do Trabalho.

E.P - Direito do Trabalho.

F.R – A defesa do direito, vamos chamar do Direito Tradicional do Trabalho. A defesa do Direito do Trabalho protecionista, do Direito do Trabalho interpretado em favor do trabalhador, contra a flexibilização do Direito do Trabalho, não é, contra a desregulamentação das relações do trabalho. Sempre foram posições históricas nossas que se compatibilizaram com as posições dos colegas da 4ª Região, no sentido da máxima efetividade do direito trabalhista, da ampliação dos direitos sociais do trabalho, da valorização dos direitos sociais do trabalho, eram posições que nos aproximavam muito mais dos colegas da 4ª Região do que, digamos, de uma outra região.

A.C – Nenhuma outra...

E.P – Se afina com isso.

A.C – Se afinava...

F.R – Não tanto.

A.C – Não tanto.

F.R – Não com tanta intensidade. Nós fazíamos encontros preparatórios, eles também, então se ia muito organizados para os eventos, não é. Eles eram...

E.P – Vocês também fizeram as teses coletivas, não é.

F.R – Nós chegamos, fizemos várias teses coletivas. Eram teses da região, então qualquer um defenderia as teses da região.

E.P – E uma pergunta no sentido oposto, que Amatras se diferenciavam, assim, na verdade quem eram no ponto de vista...

F.R – Quem era os nossos adversários...

E.P – É, exato.

F.R – Adversários no sentido da disputa.

E.P – Claro, claro, da disputa de ideias.

F.R – 2ª Região.

E.P – 2ª Região.

F.R – 2ª Região, normalmente a gente ia para a briga com a 2ª Região, era impressionante.

E.P – Rio de Janeiro?

F.R – Não, é São Paulo.

E.P – Eu sei, mas o Rio de Janeiro também?

F.R – O Rio nem tanto, porque no Rio tinha uma presença muito forte do Gustavo. O Gustavo sempre foi uma referência muito boa.

E.P – Quem é o Gustavo?

F.R – Gustavo Tadeu Alkmin, não é. Todo mundo chama ele de Tadeu. Eu só chamo ele de Gustavo, é impressionante, não é.

A.C – Quer dizer que São Paulo é que era o ponto mais duro?

F.R – São Paulo era o ponto mais pró-flexibilização, mais...

E.P – Na verdade, por um Estado menos presente nas relações de trabalho, seria isso?

F.R – Eu não sei, professora, veja bem, a magistratura de São Paulo sempre foi uma magistratura muito grande, mas muito dispersa. Eu não sei se por um eventual motivo ou questão eles passaram a defender teses pró-flexibilização, pró-desregulamentação, diminuição do papel do Estado, não é. Nós sempre fomos muito mais pela presença do Estado nas relações, na relação de trabalho. Essa sempre foi uma posição coletiva da região.

E.P – Mas Souto Maior, nesse sentido, seria uma exceção.

F.R – Mas o Souto Maior, me lembro no Conamate de São Paulo, o Souto Maior ele foi atropelado, porque o Souto Maior é 15ª, não é, da 15ª Região...

E.P – Campinas.

F.R – Ele é Campinas. Ele foi atropelado pelo pessoal de São Paulo.

E.P – Campinas tem uma diferenciação em relação à São Paulo, o senhor identifica isso?

F.R – Em relação à São Paulo, tem. Campinas tem uma diferenciação, muito especialmente pela posição do Jorge Souto Maior, do Maurício Godinho Delgado, que são posições mais pró Direito do Trabalho, vamos chamar assim, do que a posição de São Paulo, São Paulo capital, 2ª Região.

R.M – E nós observamos, porque está na Internet, não é, quer dizer, que a chapa “Anamatra Democrática”, que é a do Souto Maior, ganhou aqui de uma maneira, 60 e tantos por cento.

F.R – Ganhou aqui, ganhou aqui, mas foi uma contingência. Foi uma contingência, que tinha um diretor que era daqui da região, e isso sempre puxa muito o voto para... Até mesmo porque a posição da outra chapa em relação a essa questão do Direito do Trabalho não diferia muito. Isso não era um diferencial. A posição da chapa que ganhou...

E.P – Da chapa apoiada pelo Grijalbo, não é.

F.R – Também porque o Grijalbo jamais, eu acho que nem se amarrassem o Grijalbo, torturassem ele bastante, batessem nele violentamente, ele aceitaria uma posição pró-flexibilização. Mas acho que nem sob pancadas ele aceitaria isso. E o Pandelot não é, não é uma pessoa que aceite isso também. Não. Foi um momento engraçado, [isso passou] na 2ª Região e esperamos que não volte mais.

E.P – [INAUDÍVEL], na verdade Pandelot e Grijalbo não chegam a ser exatamente tão firmes em uma posição como a de Rio de Grande do Sul e de Belém. Acha isso, seria uma variação?

F.R – Não professora, não. Isso foi um momento histórico, foi um momento histórico e nós estamos vivendo outro momento histórico. A posição do Grijalbo e do Pandelot, pelo que eu posso identificar, é no sentido de que a Justiça do Trabalho tem que ter um outro formato. Nós temos que caminhar no sentido de a Justiça do Trabalho ser uma justiça social, ou seja, abrangendo não só a relação de emprego, mas também relações que digam respeito à função trabalho, previdência social, trabalhadores autônomos, trabalhadores avulsos. Esse é o novo formato que a justiça deve ter, que não preocupada apenas com o fator relação de emprego, mas preocupada...

E.P – Nesse sentido o senhor apoia a ampliação da competência...

F.R – Nesse sentido eu estou completamente favorável porque acredito que você não pode apenas ficar na questão da relação de emprego. A nossa tarefa aí é incorporar as pessoas que estão à margem da legislação para os benefícios da legislação. E nesse sentido a nossa tarefa se torna muito maior do que se nós ficássemos apenas na questão da relação de emprego. O que é uma diferenciação eu acho que de outra posição que acredita que nós devemos ficar apenas na relação de emprego porque há muito trabalho a ser feito. Concordo também. Mas se a gente não avançar eu acho que a gente não vai conseguir dar uma solução para a questão globalmente.

E.P – Além da questão de mais trabalho eu acho que tem uma certa preocupação com uma descaracterização, não é, se ampliar demais a competência.

F.R – Há um medo. Há um medo da descaracterização, porque a nossa legislação ela é protetiva, o nosso juiz do trabalho é um juiz protetivo, até pela formação ele é um juiz do trabalho tutelar. Mas se nós observarmos o viés de ampliar os direitos sociais e incorporar as pessoas que estão à margem aos benefícios da legislação social, acho que nós não perdemos isso.

A.C – Eu queria perguntar uma coisa. Na sua visão, o que é que diferia mais, digamos assim, ou o que é que fez com que nessa eleição da Anamatra houvesse essas duas chapas? O senhor já colocou que não é tanto uma posição em relação à questão, vamos dizer assim, de se defender de um Estado mais presente. Nenhuma das duas chapas era pró-flexibilização, nem nada parecido.

F.R – Não, ninguém tinha o carimbo do FMI ou do Banco Mundial. Não.

A.C – Isso, ninguém tinha. Como é que o senhor vê essa, vamos dizer, essa competição nesse momento?

F.R – Eu acho que, professora, em um ponto de vista político, qualquer diretoria que se mantenha muito tempo, não é, ele tende até a um reclamo natural pela alternância, pela mudança. E nós estamos com esse padrão, vamos chamar, esse mesmo grupo desde quando

Sérgio Rocha? Deixa eu ver se eu me lembro professora... Mais ou menos desde de 1998, 97, por aí.

E.P – Acho que Maria Helena Mallmann deve ter sido as últimas...

F.R – Não, Maria Helena foi a última, aí depois esse grupo assumiu, com a Beatriz¹. Aí depois da Beatriz o Gustavo², depois do Gustavo, o Tadeu. Não, o Hugo³. Depois do Hugo, o Grijalbo⁴ e depois do Grijalbo, José Nilton Pandelot.

A.C – Uma questão de circulação mesmo...

F.R – É uma questão acho que de disputa interna de grupos. Nada, não é, acho que o diferencial não é ideológico, marcadamente ideológico.

A.C – Pelo menos no que se refere a esse tipo de questão fundamental.

F.R – No que se refere a essa questão.

E.P – O senhor percebe o outro recorte? Quer dizer, eu acho, para nós ficou claro isso, e a sua entrevista nesse sentido está sendo importantíssima para a gente entender esse conjunto e tal. Mas haveria um outro recorte, o senhor acha, entre esses dois grupos?

F.R – A questão da ampliação da competência.

A.C – A questão da ampliação da competência.

F.R – O pessoal que ganhou a eleição é o pessoal que trabalhou...

¹ Beatriz de Lima Pereira

² Gustavo Tadeu Alkmim

³ Hugo Cavalcanti Melo Filho

⁴ Grijalbo Fernandes Coutinho

E.P – Pela ampliação da competência. Sem dúvida de que isso era uma coisa ótima e importantíssima.

F.R – Sem dúvida de que isso era uma coisa importante, necessária para ser feita.

E.P – Vocês acham, o senhor acha que esse grupo de vocês, não é, que acabou perdendo a eleição, é um grupo mais cauteloso em relação a isso?

F.R – Veja bem, eu apoiei a atual diretoria da Anamatra, eu apoiei outro grupo.

A.C – É a favor da...

F.R – Eu apoiei o José Nilton Pandelot para a presidente da Anamatra.

E.P – Ah, então desculpe. Eu fiz uma interpretação generalizadora do Pará. [Riso]

F.R – Eu apoiei o José Nilton Pandelot nessa questão da eleição, não é.

E.P – Da eleição.

F.R – E acho que nós vamos bem. Nós temos muitos desafios a serem cumpridos. E a Anamatra tem crescido...

[FINAL DA FITA 1-B]

F.R – (...) só tem crescido o seu papel perante o parlamento, perante os órgãos de governo, tem crescido, a interlocução tem crescido. Nós temos a chance de transformar a Justiça do Trabalho em uma justiça realmente para a toda a sociedade, e não em uma justiça só para os empregados.

R.M – Uma perguntinha, mas e dentro aí da reforma do Judiciário, a questão do poder normativo, quer dizer...

F.R – Isso aí sempre foi um problema na nossa região. Nós sempre fomos pró-poder normativo. E eu sou muito pró-poder normativo. Porque é uma realidade diferente, nós tentamos ponderar isso aos colegas de São Paulo, mas é um pouco complicado. Nós temos uma diferença muito grande, nós temos sindicatos que não tem o menor poder de pressão, é zero de poder de pressão. A gente vai jogar esses trabalhadores ao desamparo? É complicado para a gente isso, não é, é complicado. Então, nós temos que usar o poder normativo no que ele tem de bom, e em algum momento nos recusar a usar o poder normativo quando ele estiver travando a disputa entre trabalhadores e empregadores. Se é para a greve acontecer, deixa a greve acontecer. Deixe que ele resolve essa questão da greve, a greve tem que acontecer, é o processo social. A greve não é crime, a greve é, não é nada, é um processo social, ela é um processo de disputa. Tem que deixar amadurecer a greve. Eu acho que nós temos que ter o poder normativo, é importante que se tenha isso, mas tem que ser usado com moderação.

R.M – Mas no texto da emenda, o poder normativo...

F.R – O poder normativo foi muito, muito, digamos, sacrificado, não é. Esse era um ponto que nós perdemos na questão interna, não é, da definição do poder normativo. Nós queremos um poder normativo melhor estruturado do que está hoje.

E.P – Mas de toda a maneira o senhor não o considera extinto pela reforma?

F.R – Não. Extinto não.

E.P – Tem margem de atuação, não é.

F.R – A água sempre desce da montanha, arruma um caminho. [Risos]

A.C – E aí vai ser o caso.

F.R – Vai ter que ser o caso.

A.C – Usar as brechas e trabalhar nelas ainda existentes, não é.

F.R – Eu me lembro uma vez e aí a senhora me perdoa, na entrevista de seleção que fiz para aquele curso que foi feito na [INAUDÍVEL], que tinha a professora da universidade federal, a professora Maria de Nazareth Imbiriba. Ela me perguntou se o juiz ele estava obrigado a seguir a lei. Se entre o fato social e a lei, se eu achava que o juiz deveria seguir o que ele entende como correto, justo do fato social, ou ele é obrigado a seguir a lei. Olha, mas que saia justa, meu Deus do céu...

A.C – Difícil mesmo.

F.R – Imagine uma pessoa formada no Direito Público, formada em Direito Público, que era aquele negócio, o regulamento, a lei... Aí eu fiquei assim, assim, fui para um lado, fui para outro, tentei escapar. Lhe juro, tentei escapar. Mas ela me atalhou e não deixou que eu escapasse. Aí eu disse, e hoje continuo acreditando, o juiz tem que trabalhar com a lei para realizar o que ele entende como justo. E eu acho que é isso que vai funcionar no poder normativo, professora.

A.C – E a professora que fez essa pergunta é danada. Como é o nome dela mesmo?

F.R – Maria de Nazareth Imbiriba.

A.C – Maria de Nazareth Imbiriba. Com I, Imbiriba.

F.R – Imbiriba, com I. Ela é professora da Universidade Federal do Pará, ela é coordenadora no Núcleo de Pobreza e Meio Ambiente da Universidade, do POEMA.

A.C – Ah, POEMA, que nome bonito.

F.R – É, pobreza e meio ambiente.

A.C – Pobreza e meio ambiente juntos deram...

F.R – Da Universidade Federal do Pará. Ela era professora de Direito Internacional Privado. É uma pesquisadora da universidade, é muito boa, muito boa mesmo.

E.P – Doutor, depois da emenda, situações concretas já se colocaram para o TRT, para os TRTs...

F.R – Em matéria de dissídio coletivo ou em matéria de dissídio individual?

E.P – É, pois é, de dissídio coletivo, que de certa maneira tivessem testado essa...

A.C – Esse aumento da competência.

F.R – Já, já sim.

E.P – Não só o aumento da competência não, o poder normativo.

F.R – O dissídio coletivo não. O poder normativo sim. O tribunal já atuou em dissídio coletivo depois disso. Mas eu não atuo, professora, deixa eu te dizer isso...

E.P – Eu iria fazer essa pergunta, eu estava interessada em saber se [INAUDÍVEL].

F.R – Eu não atuo por quê? Porque o nosso tribunal se dividiu em duas sessões. Tem uma sessão que ela, os dissídios coletivos vão todos para essa sessão. E eu não estou nela. Então, eu não poderia lhe falar com muita propriedade porque eu não estou atuando nessa sessão de dissídio coletivo.

E.P – Certo. Mas não se comenta, não...

F.R – A questão é: o poder normativo continua existindo.

E.P – Vocês não estão preocupados, na verdade. Pelo o que eu estou entendendo vocês não estão preocupados.

F.R – Não, não estamos preocupados.

A.C – Não estão preocupados porque tem, também pelo o que eu estou entendendo, essa posição, o poder normativo continua existindo e nós vamos interpretar a lei conforme...

F.R – Conforme for...

E.P – O caso.

F.R – O caso.

A.C – Nesse sentido. E agora, o senhor disse que não está nessa turma dos dissídios coletivos, e eu fiz a pergunta... Já apareceu também alguma questão que envolvesse...

E.P – A ampliação da competência.

A.C – A ampliação da competência?

F.R – Já, de dano moral, dano material na relação de trabalho. Um pedido de trabalhador autônomo já aconteceu, não é. Questão relativa a contratação de período temporário já aconteceu, não é. Nós já tivemos...

E.P – Vocês acolheram tudo.

F.R – Acolhemos tudo, estamos julgando tudo.

E.P – Nem uma situação assim, mais esdrúxula, estou chamando de esdrúxula [INAUDÍVEL], tipo médico, paciente, essa coisa...

F.R – Esdrúxula, não, chamemos de esdrúxula mesmo. Nenhuma situação, ainda não chegou nenhuma situação muito no limite. Não. Não chegou.

E.P – Que essa talvez vá implicar em uma discussão maior, não é.

F.R – Talvez vá implicar. O que talvez tenha chegado, professora, são processos do INSS cobrando contribuição social relativamente a processos não trabalhistas, que isso eu ouvi falar que teria chegado, mas comigo não...

E.P – Sei. Que são um pouco fronteiriços, não é.

F.R – É muito fronteiriço, esse é muito fronteiriço, não é. Eu até acho que deveria vir para cá, mas pela emenda não veio.

A.C – Porque aí entra nessa questão...

F.R – Não é matéria que foi julgada por nós, não é dissídio decorrente da nossa decisão.

E.P – Aí vai para a federal.

F.R – Aí vai para a federal, teria que ir para a federal.

A.C – Bom, já que a gente já está falando inclusive do TRT, não é, era interessante voltarmos mais uma vez a entrada do senhor no TRT. O senhor disse que a experiência do senhor, a vivência do senhor na Amatra e na Anamatra também foi uma coisa muito valiosa e pelo o que eu também entendi foi uma coisa que tinha alguma relação com a vinda do senhor para o TRT.

F.R – Não necessariamente.

A.C – Não necessariamente.

F.R – Não necessariamente, deixa eu lhe explicar. Eu vim para o tribunal em 2002. O meu decreto de nomeação deve ter sido final de fevereiro, eu tomei posse em março de 2002, não é. Eu era juiz titular de vara do trabalho desde de 1992, não é. 10 anos, uma carreira rapidíssima, muito rápida mesmo. Vim para Belém como titular em vara do trabalho em 1994, não é. Passei dois anos como titular no interior, não é...

A.C – E o restante aqui.

F.R – E o restante aqui. Ah, deixa eu lhe contar uma coisa. Eu fui promovido como titular de vara, eu não sei se as senhoras têm tempo.

A.C – Temos.

E.P – O tempo é seu.

F.R – Eu fui promovido como titular de vara do trabalho mais ou menos em 1992, eu fui promovido para a vara de Almeirim.

A.C – Almeirim.

F.R – Almeirim, que fica no estado do Amapá, que o nosso tribunal abrange o Pará e o Amapá.

A.C – É verdade.

F.R – Então eu fui promovido para Almeirim, uma cidade muito interessante. Eu parava de falar na sexta-feira, duas horas da tarde, e só voltava a falar na segunda-feira de manhã, porque não tinha com quem falar na cidade. Era muito engraçada a cidade, não tinha nada, nada, nada. O posto telefônico...

A.C – Era muito sem graça, não é. [Riso]

F.R – O dia era dividido entre trabalhar, a noite levantar, ir até a praça, da praça ir até o posto telefônico para poder ligar para casa. Aí voltar, jantar, ler um pouco, dormir e no dia seguinte trabalhar. E era uma cidade muito isolada para você chegar, você tinha que chegar de teco-teco ou então de barco, não é. Era muito distante. Então eu consegui passar gloriosos 60 dias. Foram os 60 dias mais longos de toda a minha vida. De qualquer maneira, eu fui sendo removido, removido e cheguei em Belém em 1994, 95. Cheguei em Belém e fui promovido ao tribunal em 2002. A minha atuação nas entidades da magistratura, Amatra, Anamatra e AMB, elas foram muito ricas não para a questão do tribunal, mas para a minha própria vivência como juiz. Você aprende a ter uma visão mais global das coisas, não uma visão regional. Isso é que foi mais enriquecedor. E o contato com colegas de outras regiões, isso sempre foi muito rico. Então não é, professora, que fosse importante para a minha vinda aqui para o TRT, mas foi importante para a minha função como juiz nesse período, não é. Porque eu aprendi a ver o Brasil com outros olhos.

A.C – O senhor foi vice-presidente e presidente da amatra daqui, e depois o senhor foi membro da diretoria da Anamatra.

F.R – Fui diretor administrativo da Anamatra e fui diretor da AMB.

E.P – Da gestão de quem na Anamatra?

F.R – Do Grijalbo.

E.P – Ah, do próprio Grijalbo, o senhor era?

F.R – Do próprio Grija, eu era diretor do Grija.

A.C – E o senhor falou agora também da AMB.

F.R – Fui coordenador trabalhista da AMB na gestão do Cadico. Do Cláudio Baldino Maciel.

E.P – Mas o senhor concordou com a saída da AMB?

F.R – Contra.

E.P – Foi contra.

F.R – Aqui a nossa Amatra foi contra. A nossa Amatra ficou.

A.C – A Amatra aqui inclusive ficou filiada, não é.

F.R – Foi um ponto de divergência entre eu e o Grijalbo. O Grijalbo...

E.P – Convergência com São Paulo. [Risos]

F.R – E por incrível que pareça convergência com São Paulo.

A.C – É, acontece. São tantos os pontos que às vezes divergem em uns e nos outros acabam convergindo.

F.R – E a própria história, como se diz, evolui, não é. Se até pockemon evolui, porque é que a história não vai evoluir também.

A.C – O que eu ia falar em relação a essas experiências do senhor, essa questão de construir uma visão mais nacional. Porque os presidentes, os vice-presidentes da Amatra, além dos Conamates, tu também tem, se encontram em Brasília, em outros momentos, não é verdade?

F.R – Foi uma fase da minha vida...

A.C – Um momentinho.

[INTERRUPÇÃO DE GRAVAÇÃO]

F.R – Ia muito em Brasília, não é. Eu ia para Brasília, digamos, na terça-feira, voltava na quinta-feira. Então, era um momento muito interessante, não é. O período em que eu estive na AMB foi ainda mais rico, porque eu não lidava só com colegas da Justiça do Trabalho, mas com colegas da Justiça Estadual, com colegas da Justiça Militar Estadual, colegas da Justiça Federal, que isso me mostrou que havia justiça diferente do que a Justiça Estadual daqui era. Uma justiça muito mais avançada, muito mais pontos de contato conosco do que eles entre si, não é.

A.C – Uma diversidade no interior da Justiça Comum.

F.R – Uma diversidade muito grande.

A.C – Que período foi esse que o senhor esteve na AMB? Mais ou menos, não estou pedindo data precisa não, só mais ou menos para a gente...

F.R – Eu saí da Anamatra em 2004. Eu ingressei em 2002...

A.C – Mais ou menos.

F.R – 2001, 2002.

R.M – Uma coisa, quer dizer, nós estivemos em São Paulo em março desse ano, aquela reunião exatamente sobre a ampliação da competência.

F.R – Ah tá.

R.M – E nós observamos então, quer dizer, a grande preocupação da Anamatra com a formação dos juízes, que tinha acabado de ser aprovada a reforma do Judiciário, estavam todos, inclusive juízes, alguns muito jovens, estavam meio apavorados mesmo com essas novas competências. Então, como é, quer dizer, que o senhor vê? Por um lado, eu acho muito interessante que esse papel da Anamatra na formação, porque eu acho que ela tem um pouco

esse papel também. E a ideia da Escola Nacional da Magistratura do Trabalho, que também faz parte da reforma do Judiciário.

F.R – Eu sou quase desconfiado em relação a isso. Deixa eu lhe dizer. Eu acho que nós podemos ter ganhos, nós ganhamos a batalha na reforma, mas podemos perder no dia-a-dia. Se os juízes do trabalho começarem a ter a visão estreita das suas próprias atribuições, nós podemos perder tudo o que foi conseguido em termos de ampliação, de mudança de foco da Justiça do Trabalho. A ampliação no sentido de ela ser uma justiça social. Então, é muito importante a Escola de Magistratura. É muito, muito importante, para aprimorar, para esclarecer, para ajudar nesse período de transição, porque todo o período de transição é um período difícil. Todo o período de transição é difícil. E mudou muito a competência. Então, as pessoas se sentem inseguras. Normalmente os juízes são pessoas conservadoras. Isso é normal, não é. É da função, é algo que vem, talvez, talvez tenham dado uma injeção escondida no dia da posse com o gen do conservadorismo. Não descarto essa possibilidade. Mas o juiz, normalmente, é conservador. Então, ele se apega ao que é, essa mudança deixa você insegura. Então, o papel da escola é muito importante, é fundamental. Mas ao mesmo tempo, professora, eu tenho uma desconfiança muito grande Escola Nacional da Magistratura. Não é por nada não, mas é do TST... Olha, eu lhe falo muito particularmente, apesar de estar sendo gravado, eu tenho uma desconfiança do que vem do TST, que é um negócio fantástico. É muito difícil, muito difícil nós termos um padrão nacional para isso.

A.C – O senhor seria muito mais, portanto, favorável que os TRTs tivessem?

F.R – Que os TRTs tivessem, que as entidades de magistratura levassem a frente isso.

A.C – As Amatras?

F.R – As Amatras.

E.P – As associações?

F.R – As Amatras deveriam, a minha opinião é que as Amatras deveriam levar isso.

A.C – Nem os TRTs, as Amatras.

F.R – As Amatras junto com os TRTs...

A.C – Junto com os TRTs.

F.R – Porque você precisa do apoio institucional local.

A.C – É verdade.

F.R – E é possível fazer isso, muito mais do que uma escola que venha do TST.

E.P – As associações são um ar fresco, assim, nesse processo. É um pouco a sua visão?

F.R – São, são. Porque a associação ela tem uma modificação. Então, ela tem um intuito de renovação e um contato com a base da magistratura que os tribunais não têm. Os tribunais não têm, professora. Se a senhora notar, juiz de tribunal é isso aqui. Quantas pessoas entraram na nossa sala agora? Quantas? Uma pessoa, para trazer água e só. Se fosse em uma vara já tinha entrado umas 15 ou 20 pessoas. Então, o contato que a gente tem com a base da magistratura, os tribunais têm, é muito [INAUDÍVEL]. As associações representam a base da magistratura. E você tem que ter o processo de contato com elas. Não é que a base vá determinar o que é feito. Não.

E.P – Mas tem que ser ouvida.

F.R – Você tem que ter o contato, o contato até para essa troca de experiência poder frutificar uma coisa que seja palatável.

A.C – Agora, já há até experiências de escolas que estão sendo feitas exatamente com as Amatras e os TRTs.

E.P – Regionais.

F.R – Aqui nós fizemos o seguinte, professora, nós temos uma Escola de Magistratura que é do tribunal, mas na sua composição vem membros indicados pela Amatra. Então, aqui nós temos uma posição que nós estamos tentando trabalhar nesse sentido. O diretor da escola é sempre um juiz do tribunal. Mas o vice-diretor da escola é um juiz indicado pela Amatra, o titular de vara é um juiz indicado, tem um Conselho Consultivo, que é de juízes do tribunal, juízes do primeiro grau, indicados em lista pela associação. Então nós temos a experiência nesse sentido. Essa relação Amatra/tribunal sempre foi assim tão tranquila, ou o senhor, como é que o senhor vê isso?

F.R – Não, não, normalmente é tempestuosa, normalmente é. E de certo modo...

E.P – Se justifica, não é.

F.R – Tem que ser assim, tem que ter uma tensão entre eles. Se estiver tudo muito de acordo tem alguma coisa errada. Presidente de Amatra que não briga com o tribunal, tem alguma coisa errada, está havendo algum problema, ou do tribunal ou da Amatra. Isso é normal que briguem. Eu briguei com todos os presidentes do tribunal, todos, todos. Quando eu estive na Amatra nós brigamos com todos os presidentes do tribunal, não é.

E.P – Porque defendem os interesses dos juízes...

F.R – Não, tem visões diferenciadas, até mesmo porque, pelo descolamento que os tribunais têm da Amatra.

E.P – Exatamente por isso.

F.R – Brasília, Brasília é um negócio impressionante, professora. Em Brasília as pessoas sentem outras pessoas.

E.P – É ilha da fantasia.

F.R – É uma ilha da fantasia, a senhora disse muito bem. Então, uma escola gestada no TST, concebida no TST, formada no TST, eu tenho muita desconfiança do que vai sair de lá, para servir de padrão para todo o Brasil. Isso não existe. Não existe isso. Muita desconfiança, não é. E me preocupa, me preocupa isso. Me parece que vai ser uma escola de formação de futuros ministros do TST, o que não é agradável.

A.C – E nem vai ter tanto lugar assim.

F.R – Ah, mas tem uns ministros do TST nos regionais, os caras que estão no tribunal, mas eles vivem de olho no TST. [Risos]

A.C – Agora, queria perguntar uma coisa para o senhor. Acho que a sua ponderação em relação aos Tribunais Regionais é muito sensível, não é. Quer dizer, realmente, tem uma dinâmica própria o tribunal, tem outro tipo de contato com as bases, tem outro tipo de contato com o público, e até com as associações. O senhor agora aqui no tribunal, como é que está sendo isso? Quer dizer, o senhor é uma pessoa que foi presidente da Amatra, vice-presidente, teve essa experiência, agora o senhor está aqui no tribunal. Como é que tem sido essa mudança?

F.R – Bom, eu fui convocado para o tribunal antes de ser promovido. Deixa eu dar um... Antes de ser promovido, eu fui convocado para o tribunal. Mas quando você é convocado, você está com um pé lá e outro aqui.

E.P – Critério de convocação qual é, doutor?

F.R – Eu era o mais antigo da região.

E.P – Era o mais antigo.

F.R – Eu era o juiz mais antigo da região, não é. E quando eu fui promovido, eu fui promovido por antiguidade. Bom, eu estava lá na minha vara e aqui no tribunal, convocado,

não é. Quando você é convocado você está nos dois lugares. Tinha lá a minha vara, minha vara é minha vara, era o meu espaço. E o tribunal não, era um lugar que eu estava. O dia que fui promovido, que saiu o meu decreto, eu já sabia que ia sair, mas no dia que saiu o meu decreto de nomeação, eu fui lá para a minha vara, fiquei triste. Lhe digo, parece brincadeira isso, mas é verdade, fiquei triste em um canto. Por que? Porque a experiência no tribunal é muito diferente, porque você não vê pessoas.

E.P – É verdade. Você lida com os processos, vai lá, relata, volta...

F.R – Você lida com os processos, você não vê os colegas, você não tem contato com os colegas. Se você tem, os colegas mais novos eles vêm conhecer os juízes do tribunal. O juiz do tribunal é um negócio pesado. É pesado. Então, o contato, não tem o mesmo nível de contato com os colegas. E é normal que seja, sabe. Olha, eu lhe digo, é difícil. É difícil mesmo. Mas é uma tarefa que a gente vai ter que fazer, não é. Eu fui presidente da Amatra, fui vice-presidente, fui diretor de entidade nacional, e agora sou do tribunal. Eu tenho que, eu continuo sendo a mesma pessoa, eu não mudei por conta disso, não é. Mas que é mais complicado, lhe digo...

E.P – As condições objetivas mudaram. [Riso]

F.R – As condições objetivas mudaram, mas que é mais complicado, lhe digo que é.

A.C – Agora, como diz o ditado popular, como toda moeda tem duas faces, qual é o lado, digamos, de ganho nisso? Quer dizer, o que é que a experiência de trabalho no tribunal também acrescenta a trajetória de um magistrado?

F.R – Ah, muito. Eu vou lhe dizer o único ponto que eu acho muito bacana. É até uma expressão regional, não sei se a senhora conhece, uma expressão, o que é muito “paideba” dessa situação, não é. O que é muito bacana é o decidir coletivo.

A.C – Certo.

F.R – A experiência de você decidir coletivo é uma coisa fantástica.

E.P – O juiz é muito sozinho na decisão.

F.R – Exatamente. Na vara eu fazia o que eu queria, era uma festa, sabe. Fantástico, fantástico. No tribunal você não tem que fazer isso, você não pode fazer isso, você tem que decidir coletivamente, é isso é importante.

E.P – É um aprendizado, não é.

F.R – É um aprendizado, é um momento novo, um novo de estar juiz. E nesse decidir coletivo você tem que ter humildade de pensar, “Não, a minha posição não está correta, a dele está melhor”.

E.P – Ou a minha está correta e eu perdi.

F.R – Ou a minha está correta e eu vou manter, eu vou manter a minha posição. Ou então eu vou aderir à posição dele. Eu posso perder, posso ficar vencido, posso vencer. A questão é que você tem que aprender a ouvir. Você tem que ouvir mais na decisão, não é. Porque ouvir, a gente ouve. A gente ouve o argumento das partes, ouve os advogados e tudo, isso aí, ouvir faz parte. Mas você ouve e você decide só. Mas quando você está compartilhando uma decisão, você tem que ter uma outra percepção.

R.M – E tem que convencer, não é.

F.R – E tem que convencer. Tem que demonstrar a justeza das suas posições ou não, não é. Esse é que é o ponto positivo, professora.

A.C – E acho que deve ser um ganho muito grande...

E.P – Um bom ponto.

F.R – É um excelente ponto, lhe digo, é um excelente ponto. Mas no mais, na vara eu era muito mais feliz. [Risos]

E.P – Então, deixa eu fazer uma pergunta que não fiz na ocasião, não deu para interromper, eu interrompi muito, mas essa não deu. Que é o seguinte, nos casos de promoção por merecimento, nem sei qual é a sua posição em relação a isso, mas a gente sabe que muitos juízes são favoráveis a que o critério seja só de antiguidade, que é mais objetivo, pelo menos, nos casos de promoção por merecimento, o fato de ter tido uma atuação política na Amatra, ou na Anamatra, ou na AMB, enfim, de ter participado desses outros fóruns, não é, enfim, de associação ou de decisão, etc., isso pesa e pesa de que maneira? Ou tem que contextualizar, como é que é isso?

F.R – Não, deixa eu lhe dizer o seguinte, na questão de promoção você tem que ter critério. E os critérios têm que ser transparentes. Tem que ser absolutamente transparentes, até mesmo para permitir o controle dos critérios. Eu tenho que dizer: “Eu voto por conta disso, disso e disso”.

E.P – É, o senhor passou a votar.

F.R – Não é. Tem que ser transparente até para dizer o seguinte, o critério dele está errado, ou aqui o critério dele não é verdade. Então, isso é obrigatório, que tem que ter critério. Sou contra a mera promoção por antiguidade, a mera promoção por antiguidade. Porque veja bem, eu defendo um controle social, eu defendo que o Judiciário tem que ter um controle social forte, tem que ter um controle interno forte. Porque ninguém nasce juiz, não existe. O juiz se forma. Deve se formar ou não. Nós poderemos ter uma pessoa maravilhosa, cara fantástico, conta piada como ninguém, mas é um mau juiz. Ou não é um mau juiz, ele não é um mau juiz, mas ele não vê [INAUDÍVEL], porque faz o seu papel, dá conta do seu recado. Mas aqui eu tenho um cara que se empenha, que se dedica, sabe, que procura uma interação social, procura realizar algo mais do que o seu trabalho. É correto tratar os dois da mesma forma? Será que é correto? Será, aí eu pergunto, será que é correto tratar os dois da mesma forma? Ou será que eu não posso promover esse aqui dizendo porque estou fazendo. Nesse sentido eu sou completamente favorável a adoção de critério objetivo para a promoção, e acho que a

antiguidade, por si só, não é critério. A antiguidade é um ponto de referência, mas por si só não é o critério de modificação. Mas eu lhe digo, se você trabalha com critérios claros você não tem dificuldade, porque você já sabe o que esperam de você. É aquela história, eu não empresto dinheiro para amigos. Vamos considerar que eu faça isso. Se essa minha regra é clara, as pessoas não vão se chocar quando eu dizer “Eu não vou emprestar”, porque a minha regra é clara. As pessoas já sabem de antemão isso. Então eu acho que isso não causa dificuldade. O que eu me ressinto é que quando eu era juiz do primeiro grau eu tinha um contato melhor com as pessoas. Eu tinha a oportunidade de avaliar, talvez, melhor.

E.P – Horizontalmente as informações corriam mais.

F.R – Exatamente. Ficam mais fáceis do que aqui no tribunal. Aqui é tudo muito filtrado.

E.P – Mas pela sua fala, o critério para merecimento estaria muito mais ligado ao desempenho como juiz do que eventualmente a uma visibilidade dada por algum papel político, nas associações e etc.

F.R – Não, de jeito algum.

E.P – Seria mais o desempenho como juiz.

F.R – A associação é ônus, professora, não é vantagem para ninguém. A associação é o que a gente pode chamar de [INAUDÍVEL] público. É uma obrigação que você tem que cumprir, uma obrigação não digo, porque é voluntário, mas não é algo que te traga benefício direto para a carreira. Te traz experiência de vida, visão, isso tudo te traz e é importante. Eu lhe digo, eu sou um juiz melhor por ter tido essa visão. Mas benefício direto para a carreira não existe, porque você briga com todo mundo. Você briga com o presidente do tribunal, briga com o corregedor...

E.P – Ganha em visibilidade, mas perde em conflito. Criação de áreas de conflito.

F.R – Perde em conflito. Área de conflito, você briga com todo mundo, eu não vejo algo assim que pudesse... Mas eu não me animaria a votar por uma questão, assim, “Não, esse juiz é mais visível por causa disso”. Não me animaria de jeito algum. Eu acho que são coisas diferentes.

A.C – É, porque também seguindo o mesmo raciocínio não necessariamente um bom político é um bom juiz.

F.R – Um bom político é um bom juiz.

A.C – E o que se espera de um membro de um Tribunal Regional e de um Tribunal, não é, Superior, é que ele seja um bom juiz.

F.R – Olha, eu lhe dou um exemplo, eu sempre fui uma pessoa de associação. Sempre. Aqui, a minha vizinha, a juíza que está aqui do lado, a juíza Suzi. Ela não é uma pessoa de associação. É uma pessoa que entrou pelo quinto dos advogados. Uma juíza excelente, excelente, da melhor qualidade, sabe. Quer dizer, nem sempre essa experiência é determinante.

E.P – No caso dela, nem a experiência como juíza, não é.

F.R - No caso dela nem a experiência como juíza, mas é uma juíza excelente, excelente.

A.C – Aliás, achei até interessante o senhor mencionar esse ponto, porque também uma questão que se discute, polêmica, é exatamente essa, a do quinto. Quer dizer, como é que o senhor vê?

F.R – Nós tivemos muita sorte na formação do quinto, nós poderíamos ter tido um azar brutal. O que seria importante se mantiver a questão do quinto, é que as entidades que indicam sejam mais criteriosas nessa seleção, porque nós [estamos] formando um tribunal. Eu não sou contra o quinto, lhe digo. Porque as senhoras devem ter visto isso muito mais em

amplitude do que eu. Os tribunais eles são seres, meu Deus, dentro da Biologia, aquele ser que reproduz assim, capaz de se auto reproduzir.

A.C – Ah, já sei, feito a estrela-do-mar.

F.R – Exatamente. O tribunal tende a se...

[FINAL DA FITA 2-A]

A.C – Ah, já sei, feito a estrela-do-mar.

F.R – Exatamente. O tribunal tende a se auto reproduzir. Então, você tem que colocar um elemento estranho...

E.P – Colocar um elemento novo.

F.R – Que permita que o tribunal mude, ou não. Ou que pelo menos tenha a oportunidade de mudar, não é. Se você deixar o tribunal sozinho ele cristaliza. Essa é a minha preocupação. Então, não sou contra o quinto, assim...

A.C – Por princípio, não é.

F.R – Por princípio não.

A.C – O senhor acha que é um bom critério de preenchimento e que pode ser, no caso, melhorado.

F.R – Que tem que ser aprimorado, tem que ser melhorado.

A.C – Porque aí efetivamente há possibilidade. Do jeito que as coisas caminham, se ele fosse aperfeiçoado seria o ideal digamos assim.

F.R – Que eu lhe digo, professora, não sei se as senhoras tiveram essa visão da carreira da magistratura, mas a carreira da magistratura ela é uma carreira, então, o que o juiz é ele é meio que moldado pelas condições que ele vai tendo ao longo da sua vida. Então, o juiz quando ele entra em um tribunal, depois de um processo longo, ele tende a ser a cara do tribunal. Nós temos que ter um elemento de mudança nisso.

R.M – Interessante isso.

A.C – E aí o quinto age de uma forma...

F.R – O quinto age como elemento estranho, aquele elemento que vai sacudir. Agora, é claro que tem gente que entra...

E.P –Alguns sacodem, se enquadram.

F.R – Que não sacodem, mas se enquadram perfeitamente.

A.C – E também tem essa questão da competência que o senhor falou, não é, quer dizer, é preciso, até para sacudir, eu acho que precisa ser muito competente.

F.R – Tem que ser competente. Mas o que é importante é que nós tenhamos pelo menos um elemento de instabilidade naquela composição, para permitir a mudança.

R.M – Que representa, de uma certa maneira, a presença da sociedade.

F.R – Que representa a sociedade. Porque eu sou favorável ao controle do poder Judiciário, sou favorável ao controle social do poder Judiciário. Eu acho que a sociedade tem que controlar o poder Judiciário.

R.M – E esse Conselho Nacional...

F.R – Isso não é um controle social, isso aí um controle das cortes superiores. Isso é um controle dos Tribunais Superiores, que não é bom. Eu lhes digo, não é bom. A Anamatra tinha uma proposta muito melhor sobre o controle do poder Judiciário, sobre órgãos de controle. Um controle realmente social, com elementos da sociedade civil, com a formação do planejamento, gestão do poder Judiciário. Isso aí é uma proposta muito mais interessante, muito mais avançada.

E.P – Porque acabaram fortalecendo o controle interno e mais oligárquico, não é.

F.R – É, um controle muito mais vertical, não é. Porque eu acho que nós temos que ter mecanismo de controle interno, professora. Nós temos que ter mecanismo de controle interno, até para estabelecer critérios de promoção.

E.P – As Corregedorias não bastam.

F.R – Nós temos que ter mecanismos de controle interno, até para atuar orientando o juiz. Eu não estou dizendo um controle interno com função punitiva, não é isso que falo. Mas um mecanismo de controle interno, até para avaliar onde está a dificuldade, e propor soluções.

E.P – Aprimorar.

F.R – Aprimorar. Sabe, eu acho que isso, junto com a Escola de Magistratura, é o grande papel que os tribunais podem ter hoje em dia, não é.

A.C – De estabelecer essa possibilidade de, vamos dizer, dinâmicas de controle.

F.R – Dinâmicas de controle e de aprimoramento da atividade do juiz. Porque aquela história, ninguém nasce juiz. [INAUDÍVEL] se faz, não é. Então, se nós pudéssemos ter um mecanismo que ao mesmo tempo controlasse, verificasse dificuldade, procurasse atuar no sentido de acabar com a dificuldade, seria o ideal.

A.C – Vou aproveitar aqui para ouvi-lo um pouco sobre alguns pontos que envolvem também um assunto extremamente polêmico, que é a questão da reforma sindical, sobretudo, questões que tem a ver com a nova proposta de organização, e que às vezes, para nós que somos leigos, fica muito confuso e difícil de entender efetivamente o que é que está sendo proposto. Eu gostaria de saber na sua opinião, por exemplo, o senhor considera que nessa proposta de reforma sindical está sendo eliminada efetivamente a unidade sindical?

F.R – Veja bem, professora, a unidade sindical ela não é algo que seja no contexto acredito que benéfico para os trabalhadores. Eu sou um defensor da possibilidade de pluralidade sindical. Mas no seguinte sentido: uma entidade representa os trabalhadores. Qual? A que for mais representativa. Porém os trabalhadores têm o direito de criar quantas entidades quiserem e aquela que for mais representativa representa a todos.

E.P – Fala em nome, não é.

F.R – Fala em nome da categoria.

A.C – É a voz.

F.R – É a voz da categoria. O projeto, eu não acompanhei mais recentemente o projeto de alteração. O projeto que eu tinha visto era muito ruim.

A.C – Sei.

F.R – Era muito ruim. Era centralizador ao extremo, era o fortalecimento das centrais sindicais, era a possibilidade de as centrais sindicais auferirem, concederem autênticas cartas sindicais para as entidades...

E.P – [INAUDÍVEL] a criação de novos sindicatos.

F.R – Quer dizer, uma tarefa que antigamente era do Ministério do Trabalho, era das Delegacias Regionais a [INAUDÍVEL] da carta sindical, passaria à central sindical, mas

como moeda de troca política dentro daquela estrutura da central sindical. Ou seja, você tenderia como sindicato a incorporar uma central sindical e a fazer parte daquela central sindical e a contribuir para ela, que seria um mecanismo de carreamento de dinheiro dos trabalhadores para as centrais sindicais. Então, nesse sentido eu achei a proposta muito ruim, achei que ela não avança razoavelmente no sentido...

E.P – Imposto sindical o senhor é contra também.

F.R – Eu sou contra o imposto sindical, eu acho que o sindicato tem que ser custeado pela mensalidade sindical. E isso tem que ser livre. A mentalidade sindical obriga para o sócio. O que o sindicato tem é que partir em busca de sócios. Eu sou contra a contribuição compulsória. Acho que isso não tem sentido.

A.C – O senhor acha que o texto da reforma acaba com a contribuição compulsória? Que também é outra coisa que é difícil de entender.

F.R – Veja bem, eu não defiro na contribuição, não acredito na contribuição compulsória. Não acredito na contribuição compulsória. Mas eu não tenho amadurecimento e reflexão o bastante para dizer que acaba, até mesmo porque não atuo nessa área coletiva. Eu não teria acúmulo de discussão para te dizer. Falo com sinceridade.

A.C – Está certo. Agora, também relacionado a isso, mas não diretamente, o senhor mencionou que aqui inclusive, nessa região, os sindicatos são fracos, não é. Um dos argumentos muito, muito repetidos, em defesa inclusive da unidade, do imposto, enfim, dessa linha, é exatamente que esse tipo de instrumento é bom... É necessário, não é bom não, é necessário, exatamente porque os sindicatos são fracos, não é. E está claro para mim que na sua visão não é isso. O senhor acha efetivamente que a Justiça do Trabalho, um tipo de organização sindical mais efetiva, isso é suficiente. Quer dizer, não precisa mesmo ter unidade, não precisa ter imposto, e esse negócio de dizer que vai fortalecer sindicato com isso...

F.R – Eu acho que a gente tem que ter um limite, tem que ter uma linha divisória, em algum momento a gente tem que botar uma linha divisória. É claro que seria o ideal, vamos trabalhar com o ideal, que as entidades sindicais, que a categoria dos trabalhadores fosse tão forte, capaz de dispensar a intervenção da justiça. Aí nós tenderíamos ao fim do poder normativo. Mas esse não é um dado da realidade. Então nós vamos trabalhar com o poder normativo enquanto esse dado da realidade não é preenchido. Porém tem que ter um certo limite, professora. Eu acho que a unidade sindical ela não favorece a organização dos trabalhadores.

A.C – Já teve bastante tempo inclusive para favorecer.

E.P – Intervenção do Estado, mas não tanto, não é.

F.R – Já teve bastante tempo para favorecer. O imposto sindical ao contrário. O imposto sindical acomoda, porque você tem uma contribuição compulsória. Então você não precisa fazer nada, não precisa levantar da cadeira para receber.

A.C – E recebe muito, não é.

F.R – E recebe bastante. Você tem que ir atrás. Então, nesse sentido eu acho que você tem que trabalhar com a categoria, sabe. Eu acho que ao contrário, o fim do imposto sindical, a pluralidade sindical vai tender a fortalecer o sindicato, a fortalecer a categoria profissional. E para aquelas categorias que estiverem realmente desfavorecidas tem o Estado.

A.C – Ou seja, tem a Justiça do Trabalho, e ter a Justiça do Trabalho inclusive operando com o poder normativo.

F.R – Com poder normativo.

A.C – É, eu acho que a gente está mais ou menos concluindo a entrevista.

R.M – Eu queria fazer uma pergunta assim, [INAUDÍVEL].

A.C - Eu também. Mas pode fazer você primeiro.

R.M – Em linhas gerais, quais seriam, na sua visão, os desafios da Justiça do Trabalho hoje?

F.R – Incorporar, para mim o principal desafio é esse, é incorporar os excluídos à tutela do Estado, à tutela, não é nem do Estado, eu me expressei mal. À tutela da legislação. Hoje em dia nós temos uma multidão de pessoas que estão à margem da lei. Nós temos que trazer essas pessoas para a proteção da lei, para a proteção da legislação. A pessoa completamente desprotegida não pode existir. Então, eu acho que essa é a tarefa hoje da Justiça do Trabalho, evoluir no sentido de nós nos tornarmos uma justiça social, não só uma justiça do emprego, mas uma justiça social do trabalho, para ter a possibilidade de trazer essas pessoas para a proteção da lei.

A.C – E eu também queria fazer uma pergunta assim para o senhor...

F.R – Não sei se respondi apropriadamente.

E.P – Não, perfeito.

R.M – Não, perfeito.

A.C – O senhor teve a sua experiência como juiz de junta, agora está no TRT, nesse período qual a percepção que o senhor teve, construiu, em relação ao que a população sente e como a população vê o juiz do trabalho, a Justiça do Trabalho... Quer dizer, a Justiça do Trabalho é percebida pela população como uma justiça diferente efetivamente, ela a vê como mais próxima, ela dá mais valor ou não...

F.R – Olha, vamos trabalhar em dois planos. Primeiro do poder Judiciário de um modo geral, depois da Justiça do Trabalho de um modo particular.

A.C – Certo.

F.R – Há muita desconfiança em relação ao poder Judiciário. Há muita desconfiança. Por quê? Por razões fortíssimas e reais, no geral razões muito reais. O poder judiciário é um poder distante da população, é um poder conservador, é um poder hermético. Nós usamos toga. Olha que coisa interessante. Nós usamos toga. Muito mais do que a toga afastar, a postura afasta. O juiz ele tem que ser uma pessoa mais integrada à população do que um juiz mais distante da população. E eu lhe digo, não é, é algo simples, não é simples, não é fácil, até mesmo porque quando você ingressa na carreira da magistratura, você tende a se afastar das pessoas. É um processo da carreira. Nós temos que romper com isso, o juiz tem que romper com isso, o Judiciário tem que romper com isso. O Judiciário tem que romper com isso, ele tem que ser mais permeável à população. A população tem que olhar e acreditar, porque é um serviço público, é um serviço público que tem que ser prestado. Então, se a população não acredita naquele serviço público, esse serviço público não tem muito sentido. Então, nesse sentido eu acho que a percepção que a população tem do poder Judiciário como um todo é muito ruim, e com razões para isso. O Judiciário trabalhista, em um contexto geral, ele é percebido não muito diferente da Justiça Comum, ou da justiça, não estou falando da Justiça Comum dos estados...

A.C – Sei, da justiça...

F.R – Mas da justiça como um todo.

A.C – Não trabalhista.

F.R – Comum, Federal, Estadual, Federal, Militar, Eleitoral, qualquer desses tipos. Então, não há uma percepção muito diferenciada no geral. Mas eu lhe digo o seguinte, uma vez eu estava indo, meu carro quebrou. Infelizmente isso aconteceu. Então, o que eu fiz? Eu peguei o mecânico e ia onde estava o meu carro com o mecânico. Eu conheço o mecânico [INAUDÍVEL] eu estava conversando. Aí ele falou assim, o seguinte: “Ah, que fulano de tal...”, um cara de uma mecânica em frente botou na Justiça do Trabalho, reclamou lá tanto tempo, “Um absurdo, não trabalhou esse tempo, todo...”, o cara reclamando. “E o que é pior

que botou na Justiça do Trabalho é difícil ele não ter que servir e pagar alguma coisa”. Então é essa a percepção que as pessoas têm.

E.P – Que a Justiça do Trabalho protege, não é.

F.R – Que a Justiça do Trabalho protege. E o que é pior, que a Justiça do Trabalho é efetiva nisso. Pelo menos foi a percepção que passou a mim.

A.C – Quando o senhor diz efetiva o senhor quer dizer assim, que nesse sentido ela pode não ser justa, ou seja, que ela está pendendo muito sempre para um lado. É isso?

F.R – Não, são duas coisas diferentes. A primeira é que quando o trabalhador, a visão dele, entrava na justiça, era difícil ele perder, perder tudo, sair sem nada.

E.P – Certo. Podia não ganhar tudo o que queria, mas...

F.R – Podia não ganhar tudo, mas era difícil perder tudo.

A.C – Certo.

F.R – E segundo, o que ele ganhasse ele acabaria recebendo. Então foi essa a percepção, foi essa a percepção que tive. E uma vez nós fizemos uma estatística nas varas, aí falando mais aqui da região de Belém. Eram três grupos: as ações totalmente procedentes, as ações parcialmente procedentes e as ações totalmente improcedentes. Como é que cada vara julgava? Para ver se nós tínhamos um padrão médio ou havia uma discrepância muito grande. Algumas varas realmente discreparam, a coluna de improcedência era muito alta, ou de totalmente procedente... Mas no geral, no geral a maior coluna era do parcialmente procedente. Porque eu lhe digo também, é chato vir à justiça. A pessoa vem à justiça, normalmente, quando tem alguma demanda real. E do jeito que a nossa relação de trabalho é pouco desenvolvida, normalmente é uma demanda real que acaba sendo procedendo por alguma coisa, é uma férias que não foi paga, é um aviso prévio que não foi concedido, é uma jornada de trabalho que não foi reconhecida, é uma carteira que não foi assinada... De alguma

forma a demanda acaba sendo ou parcialmente procedente. Eu lhe digo uma coisa, tem empregadores que vão contratar com regime de experiência. Eles não anotam a carteira no regime de experiência, só anotam depois, o que está errado.

R.M – Quer dizer que isso aí é uma coisa tranquila, não é.

F.R – Que é uma coisa absolutamente tranquila, absolutamente tranquila, não é. Então, a tendência é que os parcialmente procedentes sejam grandes.

E.P – Quer dizer, significa, são acolhidas, não são concedidas inteiramente como a parte desejaria ou, não é, mas...

A.C – Ou seja, de certa forma, a visão do seu mecânico, se aproxima. Quer dizer, ele entrou na justiça, ele vai ganhar alguma coisa.

F.R – Vai ganhar alguma coisa. E vai receber.

A.C – E vai receber.

F.R – Então para mim o mais importante foi o “vai receber”. Do que “ganha alguma coisa” eu não gostei muito não...

E.P – É uma visão...

F.R – Eu não gostei muito não, mas do “vai receber”, eu achei importante.

A.C – Ou seja, vai se efetivar.

F.R – Vai se efetivar, porque essa é que a gente tem que buscar.

A.C – Essa o senhor acha que essa é uma percepção que existe na população...

F.R – É uma percepção que existe na população de que a pessoa recebe.

A.C – Certo. E isso é bom, não é?

F.R – Isso é bom. Esse é o ponto que eu acho mais positivo de todos, a pessoa recebe. Ganhou, recebe.

A.C – Está certo.

F.R – É um tormento doutora, a senhora não sabe, é um tormento um processo que não acaba.

A.C – O senhor me chamar de doutora agora foi realmente... [Risos]

F.R – [Risos] Professora, a senhora me desculpe, é um vício da linguagem.

E.P – Você é doutora.

A.C – Não, mas eu sei, é que ele me pediu para não o chamar de doutor...

E.P – Mas nós não chamamos de Sérgio nenhum momento.

A.C – Nenhuma vez, é verdade, estou brincando.

E.P – Deixa eu fazer uma...

F.R – Só para complementar isso aqui. É um tormento um processo que não acaba. Olha, é uma angústia.

A.C – É, eu sei, eu estou com um há algum tempo e ele não acaba.

F.R – Ter um processo que não acaba e... Olha, eu vou dizer o seguinte, quando eu cheguei na 3ª Vara, que eu fui titular da 3ª Vara do Trabalho de Belém, eu tinha uns processos que

vieram da Justiça Federal. Eram da Paraense Transportes Aéreos, da PTA. A PTA que acabou no início do governo militar, e os processos ainda estavam lá. Mas que tormentos aqueles processos para mim. E eu não consegui pagá-los, isso me deu mais angústia ainda, e não consegui arrumar nada para pagá-los.

A.C – Dado o tempo passado.

F.R – Nós fizemos de tudo. Fizemos de tudo, de tudo, de tudo. Não conseguimos nada.

[INTERRUPÇÃO DE GRAVAÇÃO]

A.C – Elina.

E.P – Eu queria fazer uma última pergunta. É impressão ou a Justiça do Trabalho daqui de Belém é uma justiça de muito prestígio nacionalmente, é a impressão que a gente tem. Isso se concretiza em termos de maiores indicações, em maior número de indicações para o TST, o senhor acha? Me deu um pouco essa sensação. Acha que é confirmável?

F.R – Eu lhe digo. Deixa eu dizer o seguinte, eu vou lhe dar uma visão muito particular que tenho, não é. Eu acho que a indicação para o TST não reflete no bom prestígio da justiça. Não é uma decorrente necessária. Eu tenho uma visão muito crítica do Tribunal Superior do Trabalho, não é. E tenho amigos que estão convocados para o Tribunal Superior do Trabalho, tem pessoas lá muito boas, pessoas que eu respeito muito, mas eu tenho uma visão muito crítica do tribunal, não é. Nós já tivemos uma grande participação na composição do TST. O ministro Orlando Costa foi presidente do TST, tem muito prestígio, muita referência lá. Mas nós somos um tribunal pequeno comparado com outros tribunais, e de um estado cuja capacidade econômica não é muito importante. Isso tende a politicamente causar...

E.P – Pesar contra.

F.R – Pesar contra. Quais são os estados bem representados? Minas, Rio de Janeiro, são bem representados. Nordeste, [INAUDÍVEL], está bem representado, Rio Grande do Sul é bem representado. Mas eu não vejo assim uma relação entre uma coisa e outra, professora.

E.P – Embora considere que é uma justiça respeitada nacionalmente.

F.R - Embora considere que é uma justiça respeitada. Ainda somos. É um patrimônio que ainda temos que nós temos que tentar passar para os outros.

R.M – E ontem nós tivemos a oportunidade de entrevistar o Dr. Roberto Santos.

F.R – Ah, falaram com o Roberto?

R.M – E aí ficamos com a impressão de que aqui também, não é, se formou uma massa crítica, quer dizer...

F.R – Muito por conta dele. Muito por conta dele.

R.M – Que reflete, que dirige.

F.R – É. Ele escreveu um livro muito interessante para vocês verem. Ele era um juiz do trabalho com formação em Economia, ele escreveu um livro “As leis sociais e o custo da mão de obra no Brasil”.

E.P – Parece que esse livro é muito bom.

F.R – É um livro muito interessante, muito interessante mesmo, não é. Quer dizer, ele tinha outras preocupações que não o nosso dia-a-dia, dos processos aqui. E essa formação, a [INAUDÍVEL] é importante.

A.C – Como o senhor se referiu agora no fim, há um patrimônio e eu acho que esse patrimônio se funda em um saber e em uma moralidade, não é, da magistratura como um todo

e do Tribunal Regional em particular, digamos assim. Então, a gente tem sentido isso como uma coisa significativa.

F.R – Veja bem, professora, eu tenho duas posições a esse respeito. Primeiro, nós temos um patrimônio que temos que passar adiante. Isso é importante. Depois de nós virão outros juízes e o tribunal continuará existindo. Nós temos um patrimônio que temos que passar adiante. E segundo, nós só temos o que a população entende da gente, não é. Nós seremos melhores ou piores quando a população tiver a percepção de que nós somos melhores ou piores. O tribunal não existe, assim, fora...

A.C – Sem esse reconhecimento da sociedade.

F.R – Fora do contexto, não existe fora do contexto, não é. Eu penso, pelo menos assim que eu penso.

A.C – Dr. Sérgio...

E.P – Muito obrigada, muito obrigada.

R.M – Muito obrigada.

A.C – Queríamos agradecer muito ao senhor o seu tempo...

F.R – Eu espero ter respondido adequadamente às questões.

A.C – Perfeitamente. Se quiser concluir dizendo alguma coisa...

F.R – Não, professora. Eu estou à disposição de vocês, por favor, se precisarem de alguma...

[FINAL DO DEPOIMENTO]⁵

⁵ A fita 2-B não foi gravada integralmente.